

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

ATA Nº 071 - “A”

PRESIDENTE – DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO – DEPUTADO DR. ANTÔNIO AZAMBUJA (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO – DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Invocando a proteção de Deus, havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e a suspendo por quinze minutos. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17:17 HORAS E REABERTA ÀS 17:43 HORAS)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Solicito aos Deputados Dr. Antônio Azambuja e Sebastião Rezende que assumam a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS DR. ANTÔNIO AZAMBUJA E SEBASTIÃO REZENDE ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2013, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) – “Ofício/GG/043/2013-SULEGIS, datado em Cuiabá, 14 de maio de 2013, do Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar que ‘altera o § 1º do Art. 213, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2013, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.

Excelentíssimos Senhores Integrantes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as Rações de Veto Total aposto ao Projeto de Lei Complementar que ‘altera o § 1º do Art. 213 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público’, de autoria do nobre Deputado Riva, aprovado pelo Plenário desse Poder, em Sessão do dia 18 de abril de 2013.

A matéria exposta no presente Projeto concerne no acréscimo de doenças no rol que possibilita ao servidor público aposentar com proventos integrais.

Como se observa, a referida mudança adentra em matéria adstrita a competência privativa do Governador do Estado, uma vez que dispõe a respeito de servidor público, e mais, especificamente, concernente a sua aposentadoria.

Trata-se, portanto, de violação expressa ao princípio da separação entre os Poderes (art. 2º da CF/88), um dos alicerces do Estado Democrático de Direito, ao lado do primado da lei e da garantia dos direitos fundamentais. Estabelecido como mecanismo de resistência ao absolutismo monárquico, preconizava o equilíbrio e harmonia entre as funções básicas do Estado em detrimento da predominância, sobretudo política, de uma em relação às demais.

Assim, em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei Complementar está eivado do vício de inconstitucionalidade, eis que viola a regra do art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘b’, da Constituição do Estado de Mato Grosso, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para deflagrar processo legislativo referente à ‘servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria’.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a violação do disposto no art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘b’ da Constituição do Estado de Mato Grosso, veto integralmente o Projeto de Lei Complementar apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar às Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Ofício/GG/042/2013-SULEGIS, datado em Cuiabá, 14 de maio de 2013, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘proíbe a fabricação e a comercialização no Estado de Mato Grosso de mamadeiras e demais produtos à base de plástico que contenham em sua composição a substância denominada Bisfenol A (BPA) e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo na Sessão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Ordinária do dia 17 de abril de 2013, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as Razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘proíbe a fabricação e a comercialização no Estado de Mato Grosso de mamadeiras e demais produtos à base de plástico que contenham em sua composição a substância denominada Bisfenol A (BPA) e dá outras providências’, de autoria do nobre Deputado Guilherme Maluf, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2013.

Apesar da intenção do legislador apresente reconhecida importância, o Projeto em questão está eivado de vícios de constitucionalidade que impossibilitam a sua transformação em lei.

Dentre os princípios fundamentais da Constituição da República, consta o princípio federativo pertinente ao exercício de competências legislativas a ser fielmente observados pelo Estado de Mato Grosso (arts. 1º, 18, 25 e 29 da CF).

No sistema federativo brasileiro, compete à União legislar, no que concernem as regras gerais, sobre produção, consumo, proteção e defesa da saúde, sendo que aos Estados cabe estabelecer a suplementação (art. 24, inciso V e XII da CF).

Nas hipóteses de competência concorrente, o espaço de regramento pela legislação estadual surge: toda vez que não haja lei federal, quando então a legislação estadual poderá dispor mesmo sobre princípios gerais; quando existente legislação federal que fixe os princípios gerais e caiba complementação ou suplementação para o que não corresponda à generalidade; ou para a definição de peculiaridades regionais (Cf. Alexandre de Moraes, Direito Constitucional, 12ª. Ed., São Paulo: Atlas, 2002, p. 298.).

Nessa trilha, amparada na autorização constitucional para legislar, a União, no concernente a matéria de eliminação de substâncias danosas à saúde presentes nos produtos de puericultura, entre eles, mamadeiras, já fixou normas gerais pela via da Lei n. 11.265, de 03 de janeiro de 2006, a qual ‘Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos’, estabelecendo limite para a N-nitrosaminas, bem como que caberá a órgão do poder público, quando necessário, proibir ou restringir substâncias que causam lesão à saúde do respectivo público, vejamos:

‘Art. 25 As mamadeiras, bicos e chupetas não conterão mais de 10 (dez) partes por bilhão de quaisquer N-nitrosaminas e, de todas essas substâncias em conjunto, mais de 20 (vinte) partes por bilhão.

§ 1º O órgão competente do poder público estabelecerá, sempre que necessário, a proibição ou a restrição de outras substâncias consideradas danosas à saúde do público-alvo desta Lei.

§ 2º As disposições deste artigo entrarão em vigor imediatamente após o credenciamento de laboratórios pelo órgão competente.’

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Assim, seguindo o disciplinamento supra, a Agência Nacional de Saúde/ANVISA, com base em estudos recentes que apontam os riscos decorrentes da exposição de crianças ao BPA, editou em 16.09.2011, a Resolução nº 041/2011, proibindo o uso da mencionada substância em mamadeiras, a qual detém a seguinte redação:

‘RESOLUÇÃO - RDC Nº 41, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a proibição de uso de Bisfenol A em mamadeiras destinadas a alimentação de lactentes e dá outras providências.

(...)

Art. 1º Fica proibida a fabricação e importação de mamadeiras para a alimentação de lactentes que contenham a substância Bisfenol A [2,2-bis (4-hidroxifenil) propano, CAS 00080-05-7] na sua composição.

§ 1º Os fabricantes e importadores têm 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Resolução para cumprimento do previsto no *caput*.

§ 2º Os produtos fabricados ou importados até o prazo definido no §1º podem ser comercializados até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º No Anexo II, Apêndice I, item A da Resolução n.105 de 19 de maio de 1999, o texto referente ao limite de migração específica no subitem 11 deve ser substituído por: ‘Bisfenol A [2,2- bis (4-hidroxifenil) propano]: LME = 0,6 mg/kg’.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.’

Logo, a presente proposição legislativa, em razão de extrapolar o seu caráter de suplementação, ou seja, fixando norma geral, afronta às disposições emanadas nos artigos 1º, 18, 25, 29 e 24, incisos V e XII todos da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei Federal nº 11.265/2006.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados, protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Memorando nº 51/2013, datado em Cuiabá, 21 de maio de 2013, do Gabinete do Deputado Ezequiel Fonseca à Secretaria de Serviços Legislativos, Dr. Antônio Francisco Monteiro da Silva, Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora.

Venho por meio deste, comunicar a ausência do Deputado Estadual Ezequiel Fonseca, do PP, na Sessão Ordinária e Colégio de Líderes, nesta régia Casa de Leis, no dia 21 de maio de 2013, por estar no Município de Rio Branco participando do evento em comemoração ao aniversário da cidade.

Limitado ao exposto, conto com vossa costumeira atenção. Fique com meus votos de estima e consideração.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Atenciosamente,
JOICE DA SILVA DIAS
Assessora Parlamentar.”

“Memorando nº 018/2013, datado em Cuiabá, 20 de maio de 2013, do gabinete da Deputada Teté Bezerra, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Comunicamos a ausência da Deputada Teté Bezerra na Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2013 (terça-feira), em virtude de sua participação e votação na Convenção Nacional do PMDB-Mulher em Brasília.

PEDRO MACHADO MIRANDA
Chefe de Gabinete.”

“Memorando nº 87/2013, datado em Cuiabá, 20 de maio de 2013, do gabinete do Deputado Dilmar Dal Bosco ao Dr. Antônio Francisco Monteiro da Silva, Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora.

Sr. Consultor,

Venho por meio deste, comunicar que o Deputado Dilmar Dal Bosco não participará do Colégio de Líderes do dia 21 de maio de 2013, uma vez que, o mesmo estará cumprindo agenda no interior do Estado.

Na certeza de contarmos com a compreensão, antecipamos agradecimentos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,
LUIZ FERNANDO FLAMÍNIO
Chefe de Gabinete.”

“Memorando nº 041/2013, datado em Cuiabá, 21 de maio de 2013, do gabinete do Deputado Hermínio J. Barreto, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a participação do Deputado Hermínio J. Barreto na XVII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, que acontece em Recife, de 21 a 24 de maio de 2013, vimos por meio deste, justificar a ausência do nobre Deputado nas Sessões que serão realizadas no período mencionado.

Cordialmente,
MÁRCIO GLEY DA SILVA
Chefe de Gabinete.”

“Memorando nº 117/2013, datado em Cuiabá, 21 de maio de 2013, do gabinete da Deputada Luciane Bezerra, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Romoaldo Júnior.

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho justificar a ausência da Deputada Luciane Bezerra na Sessão vespertina deste dia 21 de maio de 2013, por compromissos Parlamentares fora desta Casa de Leis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Certo de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,
RUBIA MARA FORNAGIERI
Chefe de gabinete.”

“Ofício nº 1.284/2013-PRES, datado em Cuiabá, 17 de maio de 2013, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Deputado Romoaldo Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para as providências pertinentes, o anteprojeto de Lei devidamente aprovado pelo Tribunal Pleno na Sessão realizada em 16 de maio de 2013.

Seu texto dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,
Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Presidente do Tribunal de Justiça

**Dispõe sobre o reajuste do valor do
auxílio-alimentação aos servidores do
Poder Judiciário do Estado de Mato
Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso passa a ser de R\$ 415,60 (quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2013-05-21
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.”

“Ofício nº 45/2013, da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 57/2013, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; “Ofício nº 47/2013, da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 58/2013, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 46/2013, da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 28/2013, de autoria do Deputado Zeca Viana; Ofício nº 521/2013, do Senado Federal/Gabinete do Senador Jayme Campos, manifestando apoio integral à Indicação nº 291/2013, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 1.851/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em resposta à Indicação nº 852/2013, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 1.876/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em resposta à Indicação nº 601/2013, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja; Ofício nº 86/2013, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em resposta às Indicações nºs 697 e 698/2013, de autoria do Deputado Walter

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Rabello; Ofício 641/2013, do Poder Judiciário, Comarca de Cláudia, Juízo da Vara Única, informando a existência de litígio na Fazenda Belo Pontes, localizada no Bairro Marisa, Município de Cláudia, devendo ser interrompido e sobrestado o processo administrativo de regularização fundiária.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra, o ilustre Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, servidores da Casa e público presente nas galerias.

Sr. Presidente, apresento duas Indicações nesta Sessão.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes Sousa, a necessidade de doação de material escolar para a Escola Municipal Professora Irene Ferreira da Silva, no Município de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes Sousa, mostrando a necessidade da doação de material escolar para a Escola Municipal Professora Irene Ferreira da Silva, no Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa dar melhores condições de estudo aos alunos da Escola Municipal Professora Irene Ferreira da Silva, que se encontra completamente depredada, e sem dar as condições mínimas para o aprendizado de seus alunos, pois a maioria das carteiras, mesas com cadeiras, computadores e outros itens essenciais, estão sem condição de uso, o que inviabiliza a maioria dos estudantes de permanecer dentro da sala de aula.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo plenário desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Ananias Martins de Souza Filho, a necessidade de doação de material para que seja construída uma cobertura na quadra de esportes da Escola Municipal Bartolomeu Gonçalves de Queiroz, localizada em Santo Antônio de Leverger.

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Ananias Martins de Souza Filho, mostrando a necessidade de doação de material para que seja construída uma cobertura na quadra de esportes da Escola Municipal Bartolomeu Gonçalves de Queiroz, localizada em Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Devido ao calor excessivo, a utilização da quadra fica bastante restrita aos estudantes da escola, o que dificulta o aprendizado dos alunos e o lazer dos moradores da região, que ficam privados da utilização da mesma na grande maioria do tempo.

A prática esportiva é instrumento capaz de promover a socialização e saúde. Sabe-se que uma das poucas formas viáveis e de maior alcance para o desenvolvimento de valores como o civismo, solidariedade, entre outros, é a promoção de esportes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

Sr. Presidente, também apresento uma Moção de Congratulações ao Sr. Procurador do Estado, Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma: Parabenizar o Exmº Sr. Procurador do Estado, Dr. Carlos Teodoro Hugueney Irigaray, pela sua eleição para o exercício do cargo de Corregedor Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Carlos Teodoro Hugueney Irigaray, Professor-Adjunto dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da UFMT; Pós-Doutor junto à *University of Florida (Center for Latin American Studies - 2009)*; Doutor em Direito pela UFSC (2003); Mestre em Direito de Estado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1991); Especialista em Direito Ambiental, Ciência Política e Didática do Ensino Superior; Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Agroambiental da UFMT; Coordenador da Rede de Clínicas de Direito Ambiental da Amazônia; Membro do Conselho Diretor da UFMT; Procurador do Estado de Mato Grosso; Presidente do Instituto O Direito por um Planeta Verde; tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Ambiental, com inúmeras publicações nessa área.

Sua extrema capacidade e competência, reconhecidas por seus Pares, culminou com sua eleição para o exercício do cargo de Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto devemos render justa homenagem, Sr. Presidente, e aguardo pela aprovação da presente Moção pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado ALEXANDRE CESAR – PT

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o ilustre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente e colegas Deputados.

Sr. Presidente, quero aproveitar este Pequeno Expediente para apresentar proposições:

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta as suas mais sinceras congratulações às autoridades e a população do Município de Nossa Senhora do Livramento, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 21 de maio de 2013, em que se comemoram os 283 (duzentos e oitenta e três) anos do aniversário de Nossa Senhora do Livramento, expresso as minhas mais sinceras congratulações a população desse importante município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Parabéns!

Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Nossa Senhora do Livramento. Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

História de Nossa Senhora do Livramento.

Em 1730 paulistas descobriram ouro no Ribeirão Cocais, a seis léguas de Cuiabá e a três quilômetros do local onde mais tarde se formou a primeira povoação, berço da futura cidade. As origens do município são garimpeiras.

O primeiro nome popular foi Cocais, depois São José dos Cocais, em referência ao rio e ao santo protetor. A Lei nº 11, de 26 de agosto de 1835, criou a Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, alterando assim, o nome original de São José dos Cocais.

A credence popular livramentense conta que, durante uma viagem, ainda no começo do século XIX, a imagem de Nossa Senhora do Livramento passava pelo povoado de São José dos Cocais, vinda de Portugal, carregada em cima do lombo de um burro. A comitiva parou para descansar e na saída o animal que carregava a imagem da santa empacou. Não queria mais sair do lugar. Ao ser tirada a imagem de cima do lombo do animal, este punha-se a andar. A cada tentativa de colocá-la no lombo do burro observava-se nova empacada. Com isso os chefes da comitiva decidiram desistir de ir adiante e construíram um pequeno rancho, no qual entronizaram a imagem de Nossa Senhora do Livramento. A partir daí a Santa emprestou seu nome à localidade.

O município foi criado pela Lei Provincial nº 598, de 19 de 1883. Em 31 de dezembro de 1943, houve alteração na denominação, passando para São José dos Cocais. Tratava-se de retomar o primeiro nome da localidade.

A Lei nº 179, de 30 de outubro de 1948, alterou o nome de São José dos Cocais para Nossa Senhora do Livramento, voltando à antiga denominação.

Fonte: Portal de Mato Grosso - Sessão Municípios - Por João Carlos Vicente Ferreira.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Prefeito Municipal de Rio Branco, Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta as suas mais sinceras congratulações às autoridades e a população do Município de Rio Branco, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 22 de maio de 2013, em que se comemoram os 60 (sessenta) anos do aniversário de Rio Branco, expresso as minhas mais sinceras congratulações a população desse importante município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Rio Branco. Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

Parabéns! Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

História de Rio Branco

A denominação do Município de Rio Branco é homenagem ao Rio Branco, curso d'água que banha a cidade e também referência à Colônia Rio Branco, implantada pelo Governo do Estado numa área de 200 (duzentos) mil hectares, através do Decreto Lei nº 1.598, de 22 de maio de 1953.

A colônia começou a partir de ações desenvolvidas por João Augusto Capilé, da Comissão de Planejamento da Produção, que buscava assentar colonos que tiveram problemas em Dourados e Jaciara.

O Rio Branco que deu nome à cidade e ao Projeto Colônia Rio Branco banha o território municipal e desenha a paisagem regional com seus serpenteios e belas quedas d'águas.

O Distrito de Paz de Rio Branco foi criado em 4 de abril de 1978, jurisdicionado ao Município de Cáceres. A Lei Estadual nº 4.151, de 13 de dezembro de 1979, criou o Município de Rio Branco.

Fonte: Portal de Mato Grosso - Sessão Municípios - Por João Carlos Vicente Ferreira.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Araputanga Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, manifesta as suas mais sinceras congratulações às autoridades e a população do Município de Araputanga, por ocasião da comemoração do seu aniversário.

Nesta data especial de 23 de maio de 2013, em que se comemoram os 50 (cinquenta) anos do aniversário de Araputanga, expresso as minhas mais sinceras congratulações a população desse importante município, povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças em prol da construção de um futuro melhor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente o progresso e o desenvolvimento de Araputanga. Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

Parabéns! Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes.

JUSTIFICATIVA

História de Araputanga

Entre os anos 1953 a 1955, Néelson da Costa Marques conheceu e mediu terras entre os Rios Jauru e Cabaçal. Separou áreas de terras no Vale das Pitas, do Bugre, da Água Suja e no Córrego Grande.

Pelos anos de 1957 e 1958, um grupo de imigrantes coreanos e japoneses adquiriu terras na região do atual sítio urbano de Araputanga, a fim de implantar uma colonização modelo. Denominaram o lugar de Ituinópolis. Porém, o projeto não deu certo.

Em seguida Néelson da Costa Marques deu início ao loteamento das áreas rurais em torno de Ituinópolis. A 23 de maio de 1963, a família Sato resolveu fundar um patrimônio. Deu o nome de Paixão para o povoado, denominação que perdurou durante anos. O nome deveu-se ao fato dos pioneiros se apaixonarem pela riqueza das madeiras e do solo. Foi esse o segundo nome do lugar, substituindo o de Ituinópolis.

O atual nome de Araputanga foi dado por Néelson da Costa Marques. A denominação é devida a grande quantidade de mogno existente na região. Os termos “araputanga” e “mogno” têm o mesmo significado, designando árvore da família das meliáceas, cientificamente conhecida por *Swietenia macrophylla*, uma espécie de vegetal que se distribui desde a América Central até a região do Centro-Oeste brasileiro. É madeira de cor avermelhada e bastante apreciada para fabricação de móveis e está em franco processo de extinção.

A Lei Estadual nº 4.153, de 14 de dezembro de 1979, criou o Município de Araputanga.

Fonte: Portal de Mato Grosso - Sessão Municípios - Por João Carlos Vicente Ferreira.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado, em regime de urgência urgentíssima, a necessidade de incluir no Programa MT Integrado a Rodovia MT-404, no trecho que liga a Sede Municipal às Comunidades de Água Fria e Manso, Distritos de Chapada dos Guimarães.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicando ao Governo do Estado, em regime de urgência urgentíssima, a necessidade de incluir a MT-404 no Programa MT Integrado, no trecho que liga a Sede Municipal às Comunidades de Água Fria e Manso, Distritos de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar ao Governo do Estado, em regime de urgência urgentíssima, a necessidade de incluir a MT-404 no Programa MT Integrado, no trecho que liga a Sede Municipal às Comunidades de Água Fria e Manso, Distritos de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Chapada dos Guimarães obras que poderão receber aporte de verbas via PRODETUR, uma vez que o fluxo de turistas naquela região tende a crescer em ritmo acelerado, sobretudo em vésperas da realização da Copa do Mundo FIFA de Futebol em 2014.

Inicialmente, insta destacar que a disponibilidade de uma adequada infraestrutura de transporte e beneficiamento é a condição necessária para que aconteça a expansão na área do turismo, servindo para dinamizar a área agrícola daquela região.

Nesse sentido, o objetivo desta proposição é garantir atendimento a mais de cinco mil habitantes, que necessitam do que aqui se indica como forma de dinamizar e diversificar a renda local, com a presença efetiva de mais turistas e de mais condições para o transporte da produção local, uma vez que é uma rota que interliga outros municípios de várias regiões do Estado, sendo também indispensável para o escoamento da safra de grãos até seu destino final, garantindo nesse processo a menor quebra possível, sem perdas significativas, com agilidade e rapidez.

Tal providência se faz necessária para integrar as regiões, desconcentrar o dinamismo econômico, promover o desenvolvimento equilibrado do turismo local que recebe mais de três mil turistas por mês, e que enfrentam a precariedade da MT-404, situação agravada pelas condições de duplicação da Rodovia Emanuel Pinheiro ainda não autorizada pelo Instituto Chico Mendes.

Pelo explanado acima, claro está ser imprescindível a inserção no Programa MT integrado, a MT-404 no trecho que liga o Município de Chapada dos Guimarães ao Distrito de Água Fria, Distrito do Manso, garantindo mais uma rota de relevante importância turística e econômica a todo o Estado de Mato Grosso.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos esta Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

No último final de semana eu estive na Comunidade de Água Fria e está intransitável.

A prova disso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que hoje a MT-251, na altura do entroncamento com a MT-404, que leva ao Distrito de Água Fria, foi bloqueada por mais de duas horas em função da precariedade da referida estrada.

5ª) PROJETO DE LEI:

**Proíbe o ingresso ou permanência de
pessoas utilizando capacete ou
qualquer tipo de cobertura que oculte
a face nos estabelecimentos comerciais,
públicos ou privados.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

§ 1º Os efeitos desta lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

§ 2º Nos postos de combustíveis os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.

§ 3º Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: “É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE”.

Parágrafo único Deverá ser feita menção na placa indicativa ao número desta lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º A infração às disposições da presente lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único A fiscalização ficará sob a responsabilidade das Polícias Civil e Militar e Agentes de Trânsito, cabendo denúncia feita pelos donos dos estabelecimentos de combustíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva contribuir para que haja maior eficácia no combate ao crime com a conseqüente redução dos assaltos realizados com o uso de capacetes, acobertando a verdadeira identidade dos malfeitores. É com assombro que constatamos que as motocicletas viraram o meio de transporte preferido dos criminosos e o capacete faz papel de uma máscara que esconde o rosto do assaltante.

Com a aprovação do que aqui se debate, ocorrerá uma maior facilidade nas investigações da Polícia Judiciária, justamente daqueles delitos que são praticados por pessoas pilotando motos e colocando capacetes, escondendo o rosto para dificultar as investigações.

Acreditamos que a própria classe que trabalha com Motocicletas será favorável a presente medida, pois os assaltos praticados por bandidos travestidos de motociclistas viraram um problema tão grave que a questão passa também pela imagem da categoria.

Precisamos resgatar a imagem do mototaxista e do profissional que usa desse meio de transporte para ganhar seu sustento perante a sociedade para não confundir os motociclistas profissionais (mototaxistas e motoentregadores) com os malfeitores que roubam, matam e ameaçam.

Diante do exposto clamo aos nobres Pares desta Egrégia Casa de Leis, para que aprovem ao presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

6ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 115/13, Mensagem nº 21/13, de
autoria do Poder Executivo.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Ficam modificados os arts. 5º e 6º, bem como o *caput* do art. 24 do Projeto de Lei nº 115/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os recursos financeiros serão aplicados através de empréstimos aos empreendedores no limite mínimo de R\$500,00 e máximo de R\$ 3.000,00 sendo que o proponente poderá utilizar até R\$500,00 (quinhentos reais) de recurso próprio para adquirir máquinas e equipamentos financiados com valores superiores a máxima permitida do Programa Microcrédito e do Programa Banco da Mulher.

Art. 6º Prazo de amortização de até 24 (vinte e quatro) meses, com até 3 (três) meses de carência.

...

Art. 24 Fica a instituição financeira obrigada a encaminhar trimestralmente à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS a prestação de contas da utilização dos recursos do FEAT e da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS, bem como dos financiamentos concedidos mensalmente, compostos pelos seguintes documentos:

(...).”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por escopo modificar os arts. 5º e 6º, bem como o *caput* do art. 24 do Projeto de Lei nº 115/2013, dando-lhe redação mais próxima do ideal e em maior consonância com os desejos da sociedade.

Por força da Lei nº 8.198, de 11 de novembro de 2004, o Programa Microcrédito “Juros Zero”, foi implantado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de incentivar o pequeno empreendedor na melhoria, ampliação ou impulso a atividade já desenvolvida por suas habilidades e que geram renda e possibilitam o sustento e melhoria de qualidade de vida da família.

Diante disto, o Programa foi implantado em 93 (noventa e três) municípios do Estado, onde 5.543 pessoas foram beneficiadas financiando máquinas, equipamentos e matéria prima.

Ocorre que em razão da média salarial dos tomadores de 01 salário e meio, e ainda, de que os equipamentos financiados, tiveram um aumento significativo de 5% a 30% do seu valor, necessário a alteração do limite máximo de financiamento que atualmente por força do Art. 5º da lei é de R\$ 1.500,00, para R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), promovendo a necessária adequação financeira, garantindo assim o sucesso do programa.

Ao seu turno, o presente Projeto de Lei visa também destinar recursos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social para o financiamento a Microempreendedor Microcrédito, além dos recursos do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador, aumentando assim, a sua abrangência até os 141 Municípios do Estado de Mato Grosso.

Desta forma, nobres Pares desta egrégia Casa de Leis, submeto a presente emenda à apreciação desse Poder Legislativo, como forma de dar uma redação mais adequada à realidade almejada pelo cidadão de nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

7ª)EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 128/13, de minha autoria.**

Fica modificada a Ementa e os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 128/13, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Institui a Estrada-Parque “Paredão do Eco”, na Rodovia MT-251, no trecho entre o Município de Cuiabá e o Município de Chapada dos Guimarães, na altura do KM 15 do Mirante.

Art. 1º Fica instituída por meio desta presente Lei a criação da Estrada-Parque “Paredão do Eco” na rodovia MT-251, no trecho que liga o Município de Cuiabá ao município de Chapada dos Guimarães, na altura do KM15 do Mirante.

Art. 2º A Estrada-Parque “Paredão do Eco” situa-se na Rodovia MT-251 e será implantada no trecho entre o Município de Cuiabá e o Município de Chapada dos Guimarães, na altura do KM 15 do Mirante.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição que modifica a Ementa e os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 128/13.

A presente proposição tem por objetivo dar redação mais adequada aos desejos da população acerca desse Projeto de Lei que visa transformar a Rodovia MT-251 em uma Estrada-Parque, aumentando o traçado original para que fique em consonância com o Decreto nº 1.473, de 09 de Junho de 2000, e que versa sobre o assunto, o que levará a uma maior valorização das áreas circunscritas a ela, uma vez que a estrada servirá de estímulo à preservação da fauna e flora da região de abrangência do projeto, beneficiando toda a população a ele relacionada, e que terá a possibilidade de uma saída por Campo Verde.

Essa proposta se traduz na ideia da implantação da Estrada-Parque ao longo da rodovia MT-251, obedecendo a uma série de critérios técnicos que garantam a sua sustentabilidade, dentre os quais destacamos a previsão de instalação de guaritas para controle do ingresso de pessoas e veículos, em especial quanto ao porte e características desses, a presença de informações sobre a estrada e os recursos naturais da unidade administrativa a ela adstrita, controle de velocidade, possibilidade de contemplação e interação com a natureza e facilitadores de passagens para animais.

Estradas-Parque nesses moldes são uma realidade no Brasil, como por exemplo, a Estrada-Parque de Itu em São Paulo, a Estrada-Parque do Pantanal em Mato Grosso do Sul e a Estrada-Parque da Serra do Guararú em São Paulo, todas elas muito bem sucedidas em seus propósitos.

Portanto, a presente proposição legislativa visa consolidar a política estadual e regional sobre o tema, fruto de um longo processo evolutivo acerca do uso racional e sustentável da MT-251, Rodovia Emanuel Pinheiro, também chamada de Rodovia da Vida, de suma importância, transformando-a na Estrada-Parque “Paredão do Eco”, beneficiando todas as populações das cercanias dessa rodovia.

Por todo exposto acima, é que apresentamos a presente emenda, com uma redação mais adequada para tratar de tão importante matéria, aguardando seja aprovado pelos nobres Senhores Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

8ª) SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 221/12, DE
AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA:

Altera a Lei nº 8.791, de 28 de dezembro de 2007, que disciplina a cobrança pelos serviços realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 3-A à Lei nº 8.791, de 28 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“**Art. 3-A** As pequenas propriedades rurais ou a posse familiar que atendam o disposto no art. 3º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e os assentamentos rurais ficam isentos do pagamento das taxas cobradas pelos serviços de análise, inspeção e vistoria de que trata o *caput* do artigo 1º.

Parágrafo único No caso das pequenas propriedades rurais ou posse familiar, a isenção limitar-se-á aos imóveis rurais com área de até 04 (quatro) módulos fiscais.”

Art. 2º O Art. 10 da Lei nº 8.791, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** Ficam revogadas a Lei nº 8.418, de 28 de dezembro de 2005, a Lei nº 7.873, de 20 de dezembro de 2002, e a Lei nº 9.648, de 25 de novembro de 2011.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente proposição vem da necessidade de garantir aos assentamentos rurais e pequenas propriedades rurais ou posse familiar essas especificadas no artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, como beneficiários da isenção das taxas cobradas pelos serviços de análise, inspeção e vistoria, para fins de licenciamento ambiental de que trata o artigo 1º da Lei nº 8.791, de 28 de dezembro de 2007.

Segue transcrição do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006:

“**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Relevante salientar que as isenções concedidas pelo Poder Público fundamentam-se em princípios, tais como: legalidade, igualdade, capacidade contributiva e justiça social.

Nesse sentido, a presente emenda justifica-se como forma concreta de para:

- a) priorizar as políticas públicas;
- b) consolidar a agroindústria familiar, que representa a imensa maioria de produtores rurais em nosso Estado, como alternativa de geração de oportunidades de trabalho e renda para o combate à fome e à miséria, e;
- c) incentivar a agroindústria familiar a desenvolver suas atividades de forma sustentável, garantindo as futuras gerações um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como dispõe o artigo 225 da Constituição Federal.

Por sua vez, o Projeto de Lei em tela visa corrigir uma distorção da Lei nº 7.873, de 20 dezembro de 2002, a qual utilizava os hectares como critério de enquadramento para fins de concessão do benefício, com a seguinte redação:

“A isenção de que trata o inciso II limitar-se-á aos imóveis rurais, cuja área não supere a cento e cinquenta hectares.”

Acontece que ao limitar a isenção da taxa aos imóveis rurais com área de até cento e cinquenta hectares, o texto atual exclui um grande número de pequenas propriedades rurais de usufruírem do benefício.

Ora, o que define um imóvel rural como pequena propriedade não são os hectares, como quer fazer crer o referido parágrafo único da Lei nº 7.873/2002, mas sim, a quantidade de módulos fiscais.

O módulo fiscal corresponde à área mínima necessária a uma propriedade rural para que sua exploração seja economicamente viável. A depender do município, 1 (um) módulo no Estado de Mato Grosso pode variar de 60 a 100 hectares, como dispõe a Instrução Normativa do INCRA nº 20/80 e subsequentes.

Portanto, é o módulo fiscal que serve de parâmetro para a classificação fundiária dos imóveis rurais quanto à sua dimensão, em conformidade com Art. 4º da Lei Federal nº 8.629/93 (dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária):

“**Art. 4º** Para os efeitos desta lei conceituam-se:

I - Imóvel Rural - o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agro-industrial;

II - Pequena Propriedade - o imóvel rural:

a) de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais;”

Como exemplo, cita-se o Município de Alta Floresta, onde 1 (um) módulo fiscal corresponde a 100 ha. Neste Município uma pequena propriedade rural que pode ter dimensão de até 400 hectares, não encontra amparo legal no parágrafo único da atual redação da Lei nº 7.873/2002.

Assim, a restrição imposta no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.873/2002, que veda a concessão da isenção do pagamento das taxas de licenciamento ambiental para imóveis rurais com área superior a 150 hectares, mostra-se totalmente injusta e contrária ao conceito de pequena propriedade rural estabelecido art. 4º da Lei Federal nº 8.629/93.

Ao final o Projeto revoga a Lei nº 7.873, de 20 de dezembro de 2002 e a Lei nº 9.648 de 25 de novembro de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Posto isto, é a síntese necessária para justificar substitutivo esperando sua aprovação por unanimidade dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, como medida de direito e da mais cristalina justiça.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

9ª) INDICAÇÃO: Indica à Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa a necessidade de se viabilizar aumento dos serviços de fisioterapia para atender às demandas do Município de Sorriso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicando à Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, mostrando a necessidade se viabilizar aumento dos serviços de fisioterapia para atender às demandas do Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar à Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa acerca da necessidade de viabilizar aumento dos serviços de fisioterapia para atender às demandas do Município de Sorriso.

A presente Indicação tem com objetivo indicar o necessário aumento da gama de serviços ofertados na área de Fisioterapia para atender com qualidade e presteza às necessidades do Município de Sorriso, na região Norte do Estado.

É inegável que a demanda em muito tem superado a capacidade de atendimento, criando um sério descompasso nessa área específica da saúde, uma vez que Sorriso tem atendido em torno de mil e duzentas pessoas e mesmo com este elevado número de atendimentos, forma-se uma fila cada dia maior no município, de pessoas em busca de atendimento Fisioterápico.

O Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa é órgão da Secretaria de Estado de Saúde, responsável pela formulação e execução da política de atenção à pessoa com deficiência no âmbito estadual, criado em 1976 pela 1ª Dama do Estado, Sra. Maria Ligia B. Garcia, sendo instituído como Fundação em 22 de dezembro de 1980 pela Lei 4.276 e em 13 de julho de 2004, através da Lei Complementar 182, retorna ao *status* de unidade desconcentrada da Secretaria de Estado de Saúde.

Tem por missão desenvolver ações de prevenção, tratamento e reabilitação aos usuários de forma integralizada, sendo referência estadual, através de um trabalho transdisciplinar efetivo, mediante parcerias, pesquisas, capacitação, informação e divulgação, assegurando controle e convívio social.

O número de cidadãos com necessidade de atendimento no município gera uma situação de angústia tanto para os pacientes quanto para os funcionários que atendem da melhor forma possível a essa grandiosa demanda e todos nós sabemos que a saúde é um serviço essencial à população.

Ante ao exposto e certo de podermos contar com o voto favorável dos nobres Pares dessa egrégia Casa de Leis, para que a presente indicação se concretize o mais rápido possível, o que trará benefícios diretos para o Município de Sorriso e para toda aquela importante região de nosso Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

10ª) NDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana a necessidade de se viabilizar 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel para atender as necessidades da Associação Nossa Senhora Aparecida-PA Cristalino, na Comunidade Trindade, Município de Novo Mundo.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicando à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, mostrando a necessidade de se adquirir 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel para atender as necessidades da Associação Nossa Senhora Aparecida-PA Cristalino, na Comunidade Trindade, Município de Novo Mundo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por finalidade indicar à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana a necessidade de se adquirir 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel para atender às necessidades da Associação Nossa Senhora Aparecida-PA Cristalino, na Comunidade Trindade, no Município de Novo Mundo.

O pedido é clamor da comunidade manifestada pelos agentes políticos da região, em especial por parte da Associação Nossa Senhora Aparecida.

A Comunidade que vive no PA Cristalino é composta hoje por aproximadamente 78 famílias precisa diversificar sua produção, de forma sustentável, objetivo último desta Indicação, o que ocorrerá com o envio de óleo diesel para o funcionamento de Patrulhas Mecanizadas e outras máquinas.

Com esta ação, estaremos incentivando e fortalecendo a agricultura familiar no assentamento, gerando renda e sustentabilidade ao produtor, alavancando as atividades e desenvolvendo o setor agropecuário.

Diante do exposto, se coloca essa proposta Legislativa para apreciação e aprovação, esperando encarecidamente que a SETPU se comprometa em adquirir óleo diesel para atender as demandas da Associação Nossa Senhora Aparecida-PA Cristalino, no Município de Novo Mundo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD.

Era o que tínhamos, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Cumprimento, também, os servidores desta Casa, todos que se fazem presentes nas galerias e os telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, apresento algumas Indicações.

1ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Campo Novo do Parecis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Campo Novo do Parecis.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Novo do Parecis conta hoje com uma população de aproximadamente 27.574 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Colíder.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

O Município de Colíder conta, hoje, com uma população de aproximadamente 30.864 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de Assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Barra do Bugres.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

O Município de Barra do Bugres conta, hoje, com uma população de aproximadamente 31.058 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

4ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Campo Verde.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Campo Verde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Verde conta hoje com uma população de aproximadamente 31.612 (IBGE/2010) habitantes e com diversos Projetos de Assentamento. Faz-se necessário o envio de uma Ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais Municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

5ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com envio de uma ambulância para o Município de Nova Mutum.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Nova Mutum.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Mutum conta, hoje, com uma população de aproximadamente 31.633 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de Assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

6ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Poconé.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

O Município de Poconé conta, hoje, com uma população de aproximadamente 31.778 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

7ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Guarantã do Norte.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

O Município de Guarantã do Norte conta, hoje, com uma população de aproximadamente 32.150 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de Assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

8ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Juara.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

O Município de Juara conta, hoje, com uma população de aproximadamente 32.769 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

9ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Juína.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Juína.

JUSTIFICATIVA

O Município de Juína conta, hoje, com uma população de aproximadamente 39.260 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

10ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Pontes e Lacerda.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Pontes e Lacerda.

JUSTIFICATIVA

O Município de Pontes e Lacerda conta, hoje, com uma população de aproximadamente 41.386 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

11ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com envio de uma ambulância para o Município de Peixoto de Azevedo.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

O Município de Peixoto de Azevedo conta, hoje, com uma população de aproximadamente 30.762 (IBGE/2010) habitantes e com diversos projetos de assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

12ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com envio de uma ambulância para o Município de Jaciara.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Saúde, Mauri Rodrigues, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma ambulância para o Município de Jaciara.

JUSTIFICATIVA

O Município de Jaciara conta hoje com uma população de aproximadamente 25.666 (IBGE/2010) habitantes e com diversos Projetos de Assentamento. Faz-se necessário o envio de uma ambulância para o Município visto que o mesmo não foi contemplado quando do envio aos demais municípios.

Tal veículo é de fundamental importância para o atendimento de pacientes, pois, não serve, apenas, para transportar doentes à cidade-polo para ter acesso ao atendimento de média complexidade, mas, também, para o deslocamento de pacientes com uso continuado de medicamentos, como diabéticos e hipertensos, dentro do próprio município ou região.

Esta medida será de grande valia, pois, vai gerar uma considerável melhora na qualidade do atendimento de saúde da localidade em evidência. A ambulância é um bem público e sendo destinada ao atendimento da população fortalece o sistema de saúde, disponibilizando um pronto-atendimento eficiente e minimizando, desta forma, a problemática na área de Saúde do município e região.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR.

Sr. Presidente, apresento um Requerimento de forma oral, mas estarei formalizando-o de forma escrita, endereçado à Rede CEMAT, para que explique à população de Pedra Preta os constantes cortes de energia que têm ocorrido naquele município.

Há algum tempo, aproximadamente quatro anos, nós temos feito indicações, solicitações, à Rede CEMAT no sentido de disponibilizar energia elétrica suficiente para abastecer, para atender o Município de Pedra Preta. Infelizmente, isso não tem ocorrido e as constantes quedas de energia têm causado um prejuízo grandioso àquela população que tem tido perdas nos seus aparelhos eletrodomésticos, tem as empresas que desejam se instalar ali no município, mas não vão porque não tem energia suficiente para ali se estabelecer. Então, tem sido realmente um problema grave.

Nós temos recebido essa solicitação sempre por meio dos empresários, dos comerciantes, da população em geral, inclusive a classe política tem feito isso.

No ano passado, nós tivemos aqui reiterado esse pleito. E naquela oportunidade presidia a Câmara Municipal o Vereador Valdir José, fazendo essa solicitação nesse sentido. Fizemos a intervenção junto à empresa e não tem havido manifestação favorável nesse sentido.

Estamos fazendo esse requerimento no sentido de que essa resposta seja dada à população, algo que seja plausível, estabelecendo prazo para que esse trabalho seja feito.

Então, estaremos formalizando, nesta Casa, este requerimento que fazemos agora de forma oral.

Sr. Presidente, nós estamos aqui para dizer que recebemos a visita de um grupo de Vereadores do Município de Paranatinga, liderado pelo Prefeito Vilson e também presente o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Vereador Agnaldo, solicitando ao Governo do Estado que ajude o Município de Paranatinga no sentido de evitar com que a produção daquele município seja prejudicada, um município que tem uma malha rodoviária muito grande.

E a defesa que eu faço é o inverso. É o Município de Paranatinga que tem ajudado o Governo do Estado quando busca a parceria.

E quando fazem um pleito aqui, Sr. Presidente, de 30.000 litros de óleo diesel para recuperação de uma malha viária de centena de quilômetros é algo irrisório perto da grandiosidade desse município.

Então, nós apenas gostaríamos que essa quantidade, que eu diria, muito pequena perto da disposição do município de ajudar o Governo do Estado, possa ser atendida com celeridade, porque fica inviável, hoje, escoamento da produção, trafegabilidade nessas rodovias estaduais sem recuperação. E o Governo do Estado tem tido dificuldade de fazer esse trabalho sem a ajuda dos municípios.

O Município de Paranatinga quer ajudar, mas eu acho que é o mínimo enviar ao município esse pleito de 30 mil litros de óleo diesel.

Fica aqui o nosso pleito à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado Dr. Antônio Azambuja.

O SR. DR. ANTÔNIO AZAMBUJA – Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, colegas Deputados.

Sr. Presidente, faço uso da palavra para apresentar algumas proposições.

REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 154, inciso IX do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que aprove a realização de Audiência Pública, no dia 23 de agosto de 2013, às 09h00, na Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, com a finalidade de discutir a criação de um Centro Socioeducativo Regional (Unidade de Internação, Egresso e Municipalização) no Município Polo de Pontes e Lacerda, bem como discutir a implantação do Comando da Polícia Militar no município, devendo convocar os Exm^{os} Srs. Governador do Estado de Mato Grosso, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Secretário de Estado de Segurança Pública, representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, representante do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda .

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade debater com os entes envolvidos e com a sociedade civil a criação de um Centro Socioeducativo Regional e implantação do Comando da Polícia Militar, ambos no Município Polo de Pontes e Lacerda.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA – PP

REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 154, inciso IX do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que aprove a realização de Audiência Pública, no dia 24 de agosto de 2013, às 09h00, na Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, com a finalidade de discutir a criação de um Centro Socioeducativo Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

(Unidade de Internação, Egresso e Municipalização) no Município Polo de Mirassol d'Oeste, devendo convocar os Excelentíssimos Senhores: Governador do Estado de Mato Grosso; Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; Secretário de Estado de Segurança Pública; representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; representante do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; Prefeito Municipal de Mirassol d'Oeste; Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade debater com os entes envolvidos e com a sociedade civil a criação de um Centro Socioeducativo Regional no Município Polo de Mirassol d'Oeste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA – PP

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, extensivo ao Exmº Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, Meraldo Figueiredo Sá, a necessidade de atender o projeto de Assentamento Santa Elina, Município de Nova Lacerda, com uma bomba d'água para poço artesiano.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário e com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, Meraldo Figueiredo Sá, mostrando a necessidade de atender o Projeto de Assentamento Santa Elina, Município de Nova Lacerda, com uma bomba d'água para poço artesiano.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos Pares visa atender o Assentamento Santa Elina, em Nova Lacerda, pela necessidade de uma bomba d'água para poço artesiano.

Tal solicitação adveio da Câmara Municipal de Nova Lacerda, por meio do ofício nº 89/2013, de autoria do Vereador Airton Justino do Nascimento.

O P.A Santa Elina sempre vem sofrendo com a falta de água, sobretudo, na estiagem, e por ser composta de famílias de pequenos agricultores não possui condições de arcar com a aquisição da referida bomba d'água.

Assim, os assentados propõem que caso a bomba seja viabilizada, os mesmos se responsabilizem em perfurar o poço artesiano.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA – PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Magnífico Reitor da UNEMAT, Adriano Aparecido da Silva, a necessidade de instalação de um núcleo da UNEMAT no Município de Mirassol d'Oeste.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário e com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Magnífico Reitor da UNEMAT, Adriano Aparecido da Silva, mostrando a necessidade de instalação de um núcleo da UNEMAT no Município de Mirassol d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos Pares visa atender a população e estudantes de Mirassol d'Oeste por um núcleo da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Tal solicitação é proveniente dos estudantes universitários de Mirassol d'Oeste, bem como, por meio de Ofício nº 631/2013, da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, Exmº Prefeito Elias Mendes Leal Filho.

O Município de Mirassol d'Oeste é um dos maiores exportadores de estudantes universitários para os Municípios de Cáceres, São José dos Quatro Marcos e Araputanga, sendo que, além de afetar o erário do município em subsidiar transporte dos alunos que a duras penas tentam buscar evolução em suas vidas, tem as mesmas constantemente arriscadas por diariamente terem que se deslocar para outras localidades, sem contar que tais viagens, cansativas, além do labor de seu dia-a-dia, comprometem o ensino.

Atualmente, o município subsidia mais de 10 ônibus universitários que perfazem mais de 400 acadêmicos, ficando a deriva um maior número de jovens impossibilitados de frequentarem os bancos universitários.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado DR. ANTÔNIO AZAMBUJA – PP

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado Ademir Brunetto (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS – Sr. Presidente, companheiros Deputados, público presente, imprensa, telespectadores da TV Assembleia Legislativa, funcionários desta Casa, cãa-tarde!.

Sr. Presidente, apresento algumas proposições:

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Presidente do Instituto de Terras do Mato Grosso – INTERMAT, a necessidade da regularização fundiária do projeto Assentamento 1º de Maio, no Município de Colniza.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Presidente do Instituto de Terras do Mato Grosso – INTERMAT, Exmº Sr. Afonso Dalberto,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

demonstrando a necessidade da regularização fundiária do projeto Assentamento 1º de Maio, no Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender e beneficiar mais de 395 (trezentos e noventa e cinco) famílias que serão assentadas nos respectivos lotes, trazendo maior segurança e confiabilidade desta população que mora nessa região por décadas.

Ressaltamos que o atendimento da presente Indicação trará enormes benefícios aos assentados, onde é claro e notório os benefícios a estas famílias.

Dessa forma, acreditamos que o atendimento ao pleito trará maior segurança e confiabilidade a estes mato-grossenses, bem como contribuirá com o progresso de nosso Estado. E é com esse intuito que apresentamos a presente Indicação e conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado WAGNER RAMOS – PR”

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a necessidade de implantação do projeto “Deficientes em Ação” (anexo) para com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, Exmª Srª Roseli de Fátima Meira Barbosa, demonstrando a necessidade de implantação do projeto “Deficientes em Ação” (anexo) para com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis, que pleiteiam a implantação do projeto “Deficientes em Ação” (anexo).

Ressaltamos que conhecemos o presente projeto e acreditamos nos enormes benefícios da implantação do mesmo.

E visando a implantação do presente projeto, apresentamos a presente indicação, requeremos atenção especial ao pleito e contamos, também, com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado WAGNER RAMOS – PR”

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo a Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a necessidade de implantação do projeto “Sabor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Especial” (anexo) para com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, Exmª Srª Roseli de Fátima Meira Barbosa, demonstrando a necessidade de implantação do projeto “Sabor Especial” (anexo) para com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis, que pleiteiam a implantação do projeto “Sabor Especial” (anexo).

Ressaltamos que conhecemos o presente projeto e acreditamos nos enormes benefícios da implantação do mesmo.

É visando a implantação do presente projeto que apresentamos a presente Indicação, requerendo atenção especial ao pleito, contando, também, com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado WAGNER RAMOS – PR”

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e ao Secretário de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de implantação do projeto Fanfarra Bem-Me-Quer (anexo), para com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, Exmª Srª Roseli de Fátima Meira Barbosa, e ao Secretário de Estado de Educação – SEDUC, Exmº Sr. Ságua Moraes, demonstrando a necessidade de implantação do projeto Fanfarra Bem-Me-Quer (anexo) para com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Bem-Me-Quer, no Município de Campo Novo do Parecis, onde pleiteiam a implantação do projeto “Fanfarra Bem-Me-Quer” (anexo).

Ressaltamos que conhecemos o presente projeto onde acreditamos nos enormes benefícios da implantação do mesmo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

E visando a implantação do presente projeto, apresentamos a presente indicação onde requeremos a atenção especial ao pleito, onde conto também com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WAGNER RAMOS – PR”

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, a necessidade de instalação de poços artesianos na comunidade indígena Nambikwara, no Município de Sapezal.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Exmº Sr. Meraldo de Figueiredo Sá, demonstrando a necessidade de instalação de poços artesianos na comunidade indígena Nambikwara, no Município de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender as necessidades da população indígena da comunidade Nambikwara, do Município de Sapezal, que, devido à falta de captação de água, os mesmos sofrem pela escassez e atrapalha na produtividade da mesma.

Vendo as dificuldades desta população frente à agricultura familiar, devido a presente deficiência, apresentamos a presente Indicação, onde conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WAGNER RAMOS – PR”

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de disponibilização de um barco de alumínio, motor e carretinha, em favor dos alunos da sala anexa 08, localizada no Rio Guariba, no Município de Colniza.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Educação – SEDUC, Exmº Sr. Ságuas Moraes, demonstrando a necessidade de disponibilização de um barco de alumínio, motor e carretinha, em favor dos alunos da sala anexa 08, localizada no Rio Guariba no Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender as necessidades dos oito alunos da sala anexa, localizada no Rio Guariba, conforme solicitado pelo Vereador Municipal Geison Gean Vasconcelos (anexo).

Ressaltamos que esses alunos diariamente se locomovem mais de 06 quilômetros rio acima em bote a remo para chegar à escola.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

E pensando em suprir a presente necessidade, visando a boa educação a todos mato-grossenses, requeremos atenção especial ao pleito, onde conto, também, com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WAGNER RAMOS – PR”

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ, a necessidade de implantação de um posto de atendimento da SEFAZ no Município de Colniza.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ, Exmº Sr. Marcel Souza de Cursi, demonstrando a necessidade de implantação de um posto de atendimento da SEFAZ no Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender a solicitação da classe produtora do Município de Colniza e região que sofre cotidianamente com a presente deficiência no município, onde os munícipes são obrigados a se deslocarem, por mais de 150 (cento e cinquenta) km, ao Município de Castanheira para pagarem seus impostos e tributos.

Ressaltamos que o atendimento da presente Indicação trará enormes benefícios à população de Colniza, onde deixarão de ter despesas extras para o recolhimento de impostos, bem como não colocarão suas vidas em risco nas estradas.

Dessa forma, acreditamos que o atendimento ao pleito trará maior segurança, comodidade e confiabilidade a todos mato-grossenses, bem como proporcionará o progresso de nosso Estado. E é com este intuito que apresentamos a presente Indicação, onde conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WAGNER RAMOS – PR

INDICAÇÃO: Indica ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT a necessidade de recuperação da BR-206, no trecho que liga o Município de Colniza ao Município de Machadinho do Oeste/RO.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, Exmº Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, demonstrando a necessidade de recuperação da BR-206, no trecho que liga o Município de Colniza ao Município de Machadinho do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender as solicitações da população do Município de Colniza, do Distrito de Guariba e da Comunidade Três Fronteiras, bem como atender

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

uma necessidade básica do direito de ir e vir, tendo consonância direta com a integração dos povos e o progresso de nosso Estado e do País.

Ressaltamos que a presente rodovia está praticamente intransitável, devido à formação de grandes atoleiros, buracos, valetas, pontos de alagamento, pontes caídas ou danificadas e bueiros quebrados, deixando a população toda região isolada, provocando a falta de medicamentos, mercadorias, combustível entre outros.

Dessa forma, acreditamos que o atendimento ao pleito trará maior segurança, comodidade e confiabilidade a toda população, bem como proporcionará o progresso de nosso Estado e do País. E é com esse intuito que apresentamos a presente Indicação, onde conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WAGNER RAMOS – PR

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – (SETPU), Exmº Sr. Cinésio de Oliveira, a necessidade de pavimentação asfáltica na MT-020, no trecho que liga o Município de Chapada dos Guimarães aos Distritos de Água Fria e Marina do Campestre.

Nos termos do art. 160, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Governador do Estado, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – (SETPU), Exmº Sr. Cinésio de Oliveira, demonstrando a necessidade de pavimentação asfáltica na MT-020, no trecho que liga o Município de Chapada dos Guimarães aos Distritos de Água Fria e Marina do Campestre.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender uma necessidade básica do direito de ir e vir, tendo consonância direta com a integração do povo e progresso de nosso Estado.

Ressaltamos que a presente rodovia não possui pavimentação asfáltica, fato este que dificulta a locomoção dos moradores e toda população que utiliza a rodovia, devidos aos diversos fatores negativos que essa deficiência causa.

Desta forma acreditamos que o atendimento ao pleito trará maior segurança, comodidade e confiabilidade a todos mato-grossenses, bem como proporcionará o progresso de nosso Estado, e é com esse intuito que apresentamos a presente indicação e conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WAGNER RAMOS – PR

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Saúde – SES, Exmº Sr. Mauri Rodrigues de Lima, a necessidade de disponibilização de uma ambulância em favor do Município de Tangará da Serra, para atender as comunidades indígenas do município.

Nos termos do art. 160, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Governador do Estado, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Saúde – SES, Exmº Sr.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Mauri Rodrigues de Lima, demonstrando a necessidade de disponibilização de uma ambulância em favor do Município de Tangará da Serra, para atender as comunidades indígenas do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender as necessidades das comunidades indígenas do Município de Tangará da Serra, composta de aproximadamente 2.000 (dois mil) índios.

Ressaltamos que já existe uma unidade móvel para atender a comunidade indígena do município, mas infelizmente a mesma se encontra sucateada e sem condições para uso.

Pensando em suprir a presente necessidade e dar atendimento digno a todos mato-grossenses, requeremos atenção especial ao pleito, contando também com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado WAGNER RAMOS – PR

Eram essas indicações, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Boa-tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, imprensa, assistência, telespectadores da *TV Assembléia Legislativa*.

1ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade aos familiares do senhor Antônio Chaves Itacaramby, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 17 de maio do corrente ano na cidade de Rondonópolis, de causas naturais.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento do senhor Antônio Chaves Itacaramby. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

O pioneiro Antônio Chaves Itacaramby, 91 anos, faleceu no dia 17 de maio, após sofrer um mal estar súbito, por volta das 11 horas, em sua residência, localizada na Avenida Amazonas, Centro, no Município de Rondonópolis. O corpo foi velado no Cemitério da Vila Aurora.

O pioneiro era natural da cidade de Santa Luzia, no Estado de Goiás. Chegou a Rondonópolis no ano de 1949 para trabalhar no ramo da construção civil, uma vez que a sua profissão era de construtor civil.

Dentre várias profissões, foi radialista e um exímio comunicador da Região Sul do Estado de Mato Grosso, atuando nas causas políticas de sua região.

Em Rondonópolis, construiu várias residências, muitas delas existentes até hoje, como diversas casas nas proximidades do Ginásio de Esportes Marechal Rondon.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Antônio Chaves Itacaramby deixa a viúva Maria Eufrozina Figueiredo Itacaramby, seis filhos, 15 netos e oito bisnetos.

Declaro meus mais profundos sentimentos de solidariedade para toda a família enlutada, amigos, que sofrem com o sentimento de perda de seu ente querido.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria do convívio com todos eles, os impediram de sentirem tristeza em sua despedida.

Descanse em paz na sombra do Altíssimo.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos familiares no seguinte endereço: Av. Amazonas, 522, Centro, Rondonópolis – MT, CEP: 78700-050.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Wagner Nunes Martins Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Wagner Nunes Martins Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Wagner Nunes Martins Junior é natural da cidade de Marília, no Estado de São Paulo. É filho do senhor Wagner Nunes Martins e da senhora Wanda Mendes Batista Martins.

É casado há 07 anos e possui um filho.

Formação: 2002 - Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de Lins – SP; 2003 - Mestrado em Engenharia Civil pela Unesp de Ilha Solteira – SP.

Currículo Profissional:

UHE Colíder - 300 MW - 2011-Atual - Colíder-MT: Gerente de Produção

Empresa: Consórcio J. Malucelli - CR-Almeida

UHE Maua - 365 MW - 2009-2011 - Telemaco Borba-PR: Gerente de Concreto

Empresa : J. Malucelli Construtora de Obras S/A

Terraplenagem PCH Linha Emilia 20 MW- 2006-2009 - Dois Lajeados-RS: Engenheiro de

Empresa J. Malucelli Construtora de Obras S/A

Terraplenagem PCH Cotiporã 20 MW- 2006-2009 - Dois Lajeados-RS: Engenheiro de

Empresa J. Malucelli Construtora de Obras S/A

Terraplenagem PCH Caçador 20 MW - 2006-2009 - Dois Lajeados-RS: Engenheiro de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Empresa J. Malucelli Construtora de Obras S/A
UHE Espora Energética 32 MW - 2003-2004 - Aporé-GO: Engenheiro de Terraplenagem

Empresa J. Malucelli Construtora de Obras S/A
Mudou-se para Colíder no ano de 2011 para exercer o cargo de Gerente de Produção do Consórcio J. Malucelli – CR Almeida.

Proprietário da Fazenda Caravaggio em Nova Canaã do Norte - MT
Por esta justificativa, conclamo o apoio dos nobres Pares para juntos outorgarmos ao senhor Wagner Nunes Martins Júnior o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

3ª) PROJETO RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alan Fábio Prado Zanatta

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alan Fábio Prado Zanatta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alan Fábio Prado Zanatta é natural da cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, nascido aos 28 de abril de 1976. É filho do senhor Pedro Paulo Donadel Zanatta e da senhora Vera Lucia Prado Zanatta.

Casado há 07 anos com a senhora Simone Souza Correa Zanatta, com quem tem dois filhos: Bruno Zanatta (05 anos) e Felipe Zanatta (03 anos), todos nascidos em Cuiabá.

Mudou-se para o Estado de Mato Grosso, mais precisamente para o Município de Rondonópolis, no ano de 1983, juntamente com sua família, pois, seu pai, o Senhor Pedro Paulo Donadel Zanatta, recebeu uma proposta par ser Diretor de um Grupo de Laticínios neste município.

Iniciou suas atividades profissionais aos 13 anos de idade. Atuou profissionalmente na área comercial na Capital Federal e nos Estados de Goiás, Rondônia, Acre e Mato Grosso.

Foi proprietário da empresa Multibar, Diretor da Empresa Dibox (antiga Johnson More) entre os anos de 1989 e 2012, onde atuou em conjunto com os setores de *marketing*, vendas, logística e transportes da mesma empresa.

Possui os seguintes cursos: Negociação e Comportamento em Vendas; Liderança/Foco da Gestão; Inúmeros cursos na área de Gestão de Empresas Privadas e Geração de Renda. Está fazendo o curso superior de Administração de Empresas.

Atualmente é Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Por esta justificativa, conclamo o apoio dos nobres Pares para juntos outorgarmos ao senhor Alan Fábio Prado Zanatta, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

4ª) PROJETO RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jair Beletato

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jair Beletato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jair Beletato é natural da cidade de Morro Agudo, no Estado de São Paulo, nascido aos 22 de dezembro de 1951. É filho do senhor José Beletato e da senhora Ana Suba Beletato.

Casado há 33 anos com a senhora Maria Fagundes Beletato com quem tem três filhos: Luciene, Monaliza e Thiago.

Mudou-se para o Estado de Mato Grosso, mais precisamente para o Município de Nova Canaã do Norte, no ano de 1997, local que reside até os dias atuais.

É comerciante do ramo alimentício sendo proprietário de uma das lanchonetes mais tradicionais do município.

O senhor Jair é um esportista nato e organizador de campeonatos de futebol amador no Município de Nova Canaã do Norte e Região.

Foi candidato a vereador e é uma grande liderança política do Município de Nova Canaã do Norte.

Por esta justificativa, conclamo o apoio dos nobres Pares para juntos outorgarmos ao senhor Jair Beletato o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alvinho Cardoso Netto

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alvinho Cardoso Netto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Alvino Cardoso Netto é natural da cidade de Aquidabam, no Estado do Paraná, nascido aos 23 de julho de 1961, município em que viveu com seus pais até o ano de 1964.

No ano de 1964 mudou-se juntamente com seus pais e toda a sua família para a cidade paranaense de Douradina, onde permaneceu até o ano de 1986.

Chegou ao nosso querido Estado de Mato Grosso no dia 17 de julho de 1986, na cidade de Nobres, trabalhando no Grupo Gazin, empresa na qual começou a trabalhar ainda no Estado do Paraná no ano de 1981.

O Senhor Alvino Cardoso Netto é casado e possui três filhas.

Em 2006 resolveu sair da empresa onde trabalhava para montar o seu próprio negócio, a empresa Gabrielli Móveis, na cidade de Nova Canaã do Norte.

Atualmente possui três lojas, que conquistou com muito trabalho e muito esforço, na qual sente muito orgulho: a Matriz em Nova Canaã do Norte e as filiais nas cidades de Paranaíta e em Tabaporã.

Por esta justificativa, conclamo o apoio dos nobres Pares para juntos outorgarmos ao Senhor Alvino Cardoso Netto, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

Apresento várias Moções de Congratulações, todas elas no mesmo sentido, em virtude da alusão de comemorações do aniversário de 146 anos da nossa querida cidade industrial, cidade e Várzea Grande, ocorrido no último dia quinze de maio.

MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moções de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público às Secretarias Municipais de Governo de Várzea Grande, na Pessoa do Exm^os Srs. e Sr^{as}: Prefeito Municipal, Wallace Santos Guimarães; Secretário Municipal, Ismael Alves da Silva; Jonas Sebastião da Silva, Secretário de Educação; Elídio Antônio Corrêa; Larissa Rafaela Figueiredo; Anne Françoize; Maria Madalena de Figueiredo; Louriney dos Santos Silva; Eduardo Balbino Ferreira; Gilson Piovezan; Maria Fernanda de Figueiredo pela realização do brilhante Desfile Cívico, evento em alusão às Comemorações ao Aniversário de 146 anos do Município de Várzea Grande, no dia 15 de maio do corrente ano”.

JUSTIFICATIVA

Cerca de 15 mil pessoas prestigiaram o desfile Cívico e Militar em homenagem as festividades de 146 anos da emancipação político-administrativa de Várzea Grande. O evento organizado pela secretaria de Educação (SME) foi aplaudido pelos várzea-grandenses presentes. As apresentações destacaram a cultura, religião e gastronomia regional do município. A concentração do desfile aconteceu na Avenida Couto Magalhães, nesta quarta-feira (15) de maio.

Dez Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) participaram da solenidade, além da entidades convidadas como a Academia da Policia Militar Costa Verde, 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Centro de Habilitação Profissional (CHP), Clube dos Desbravadores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Bandeirantes, Ordem Demolay, Escolas Estaduais, Grupo Capoeira Ave Branca, Banda de Percussão Marcial Júlio Muller, Guarda Municipal, Associação Folclórica de Várzea Grande, Associação Comitiva do Asa Bela e Rancho da Mata, que desfilaram suas homenagens temáticas aos 146 anos de fundação de Várzea Grande.

“Temos muito a comemorar, várias transformações estão acontecendo em nosso município, um legado que a Copa do Mundo está trazendo, obras de estruturamento. Várzea Grande está sendo procurada para implantação de vários Centros de Produção. Lançaremos em breve 13 Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), cinco escolas atrativas, mais uma Unidade de Pronto-atendimento (UPA), Cristo Rei, estamos já com a maternidade infantil. Com certeza Várzea Grande tem muito a comemorar. Agradeço a população pela credibilidade e aproveito a ocasião para informá-los que estamos adimplentes e podemos receber normalmente recursos do Estado e da Federação”, salientou o prefeito Wallace Guimarães.

O Prefeito ainda destacou outros motivos especiais como R\$417 milhões do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) para esgoto e universalização do saneamento toda cidade. A Guarda Municipal que deixou de cuidar de prédios públicos e está prestando segurança aos munícipes. Mais 50 GMs serão convocados para atuar na corporação neste ano. “Esta festa cívica está maravilhosa. Várzea Grande tem muito a comemorar, tem muitos motivos. Estou muito contente. A população está acreditando em nosso projeto audacioso”, pontuou o prefeito.

As EMEBs apresentaram na Avenida os Guanás; a africanidade várzea-grandense; homenagem José Vieira Couto Magalhães; Cultura Paraguaia; Festas de santo – tradicionais de Várzea Grande; diversidades de pessoas e gentes; Bonsucesso; Limpo Grande; Capão Grande; Desenvolvimento Comercial e industrial do Cristo Rei e um Novo Tempo.

“Várzea Grande completa 146 anos de emancipação político-administrativa. É um prazer estar aqui. Estamos presentes nesta cidade com várias obras, uma infinidade de obras, junto com Prefeito Wallace. Pretendemos retomar o título de Cidade Industrial de fato e de direito da cidade. Já iniciamos o rodoanel e tudo isso é um pacote de benfeitorias para a cidade. O Wallace está começando com muita determinação e energia. Nós vamos construir uma nova Várzea Grande. Obras como a UFMT, Aeroporto e Centro Industrial serão implantadas no município. Sinalizaremos apoio a saúde pública e ampliaremos as parcerias para resolver saneamento e dar status a 2ª maior cidade de Mato Grosso. A cidade de Várzea Grande é um orgulho para nós de Cuiabá”, sinalizou o governador do Estado, Silval Barbosa.

Com aproximadamente 270 mil habitantes, Várzea Grande tem recebido grandes investimentos com a ajuda do Governo Estadual. Entre eles, Silval destaca as obras de mobilidade urbana, a construção do centro de treinamento, a instalação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), a ampliação do aeroporto e o rodoanel.

“Várzea Grande é uma das cidades mais importantes do Estado. Queremos estar sempre presentes, ajudando a cidade industrial e fazendo dela uma cidade de oportunidades. Estamos mudando a realidade deste município”, informou o Chefe do Executivo Estadual.

Várzea Grande está um ano mais velha. Porém, mais sábia, mais gentil, mais hospitaleira, mais desenvolvida e muito mais amorosa!

Autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo municipal e estadual, autoridades militares e sociedade em geral presenciaram o desfile Cívico e Militar.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a estas Moções de Congratulações e que seja enviada às Secretarias Municipais de Governo de Várzea Grande, nas Pessoas do Exm^os Srs. e Sr^{as} Prefeito Municipal, Wallace Santos Guimarães; Secretário Municipal,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Ismael Alves da Silva; Jonas Sebastião da Silva, Secretário de Educação; Elídio Antônio Corrêa; Larissa Rafaela Figueiredo; Anne Françoize; Maria Madalena de Figueiredo; Louriney dos Santos Silva; Eduardo Balbino Ferreira; Gilson Piovezan; Maria Fernanda de Figueiredo, pela realização do brilhante Desfile Cívico, evento em alusão às Comemorações ao Aniversário de 146 anos do Município de Várzea Grande, no dia 15 de maio do corrente ano. No seguinte endereço: Secretaria Municipal de Governo, Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Av. Castelo Branco, nº 2500, Água Limpa, Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR”

Tivemos a oportunidade, ao lado do Prefeito Wallace Guimarães, da Primeira-Dama Jaqueline Guimarães, do Vice-Prefeito Wilton Coelho-Wiltinho, de todo seu secretariado e sua equipe, de participar de uma vasta, de uma grande agenda de inaugurações, de entrega de serviços, de casas populares, regularização fundiária, enfim, uma vasta programação em comemoração aos cento e quarenta e seis anos de Várzea Grande, com pouco mais de cinco meses de gestão.

Isso é o que demonstra, é o que já começa a demonstrar o que será a administração Wallace Guimarães e Wilton Coelho, maior administração que, aos moldes de Cuiabá, seguindo a linha de Mauro Mendes, uma administração de transformação, de quebra de paradigmas e com certeza impactará diretamente não só no desenvolvimento econômico e social do Município, mas principalmente na melhoria da qualidade de vida do nosso querido povo várzea-grandense.

Também, Sr. Presidente, solicito aqui - conversei com o Deputado Sebastião Rezende -, antes que possa haver um mal-entendido, a retirada do Projeto de Lei nº 122/2013, de nossa autoria, que atualmente está pronto para a discussão e votação na Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o nobre Deputado Márcio Pandolfi.

O SR. MARCIO PANDOLFI – Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar uma Moção de Aplausos de nossa autoria:

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o art. 154, inciso VIII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero a Mesa, ouvido ao soberano Plenário, que seja encaminhada a Moção de Aplausos ao Luverdense Esporte Clube, pela classificação para a 3ª fase da Copa do Brasil, esposada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Luverdense Esporte Clube, pela classificação histórica para a 3ª fase da Copa do Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente moção visa externar o devido reconhecimento ao Luverdense Esporte Clube. Pela primeira vez um Clube mato-grossense se classificou para a 3ª fase da Copa do Brasil.

A equipe e a comissão técnica do Luverdense comemoram muito a classificação. É a primeira vez na história do clube, que tem menos de 10 (dez) anos de existência, que chega na 3ª fase da Copa do Brasil e elimina dois times considerados grandes - Bahia e Tupi (MG).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Luverdense Esporte Clube é uma agremiação esportiva [brasileira](#) com sede em [Lucas do Rio Verde](#), no Estado de [Mato Grosso](#), fundada em [24 de janeiro](#) de [2004](#). Manda os seus jogos no [Estádio Municipal Passo das Emas](#), com capacidade de público de 8.000 pessoas

Por estas razões, destaco que é salutar a presente Moção de Aplausos como forma de reconhecimento pelo destaque do futebol mato-grossense, notadamente, do Luverdense, que conquistou a classificação que ficará na história do Clube.

Desta feita, requeiro a apreciação e aprovação pelos nobres Pares perante o soberano Plenário desta Casa de Leis, para que o time receba nossos aplausos pela conquista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado MARCIO PANDOLFI - PDT

Pela primeira vez esse Clube se classificou para a terceira fase da Copa do Brasil. É também uma conquista histórica para o futebol mato-grossense. Até hoje nenhum clube tinha avançado até a terceira fase, podendo inclusive passar para as próximas fases. É um clube que está sendo muito bem conduzido, muito bem gerenciado, é um clube que nos orgulha muito e faço aqui, então, essa justa homenagem para esse clube que vem orgulhando todos os mato-grossenses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Nos termos do art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

GUILHERME MALUF

REQUERIMENTO: “Guilherme Maluf, Deputado Estadual, abaixo assinado, com base no Art. 32, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no art. 52, V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e nos demais dispositivos legais e regimentais vigentes, requer à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, licença, para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, a partir desta data, 21 (vinte e um) de maio de 2013.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado GUILHERME MALUF – PSDB”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REQUERIMENTO: “Nos termos do art. 183, VIII, da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, e do art. 28 da Constituição do Estado, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após aprovado em Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2013, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado pedido por escrito ao Exmº Sr. Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado, Alan Fábio Prado Zanatta, a fim de que apresente cópia integral do processo da empresa Havan Lojas de Departamentos Ltda, solicitando o seu enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC/MT, especialmente a íntegra da Carta Consulta enviada pela empresa.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa encaminhar pedido por escrito ao Secretário Estadual de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a fim de que apresente cópia integral do processo da empresa Havan Lojas de Departamentos Ltda, solicitando o seu enquadramento no PRODEIC, especialmente a íntegra da Carta Consulta enviada pela empresa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO”

WALTER RABELLO

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**“Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 134/2013:**

Fica modificada a redação do Art. 3º, do Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 134/2013, que passa a figurar com a seguinte redação:

‘Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art.21, da Lei 9.323, de 11/03/2010.’

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa apenas adequar o texto do referido dispositivo à legislação que irá vigorar, revogando os dispositivos contrários contidos no Diploma citado

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD”

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Guarantã do Norte, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 02 de junho.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Guarantã do Norte não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabênizo todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Guarantã do Norte tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos, que é notado e se tem notícia, inclusive em nossa Capital.

O nosso gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD”

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Guarantã do Norte, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 02 de junho.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Guarantã do Norte não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Guarantã do Norte tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos, que é notado e se tem notícia, inclusive em nossa Capital.

O nosso gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD”

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Brasnorte, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 1º de junho.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Brasnorte não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Brasnorte tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos, que é notado e se tem notícia, inclusive em nossa Capital.

O nosso gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD”

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, Líder do PSD, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensiva a toda a população de Brasnorte, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 01 de junho.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Brasnorte não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Brasnorte tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos, que é notado e se tem notícia, inclusive em nossa Capital.

O nosso gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD”

6ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a urgente necessidade de repassar 01 aparelho de ultrassonografia e 01 aparelho de Raio X para o Município de Nova Brasilândia.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Saúde, demonstrando a urgente necessidade de repassar 01 aparelho de ultrassonografia e 01 aparelho de Raio X, para o Município de Nova Brasilândia.

JUSTIFICATIVA

É sabido que os investimentos em saúde pública são muito importantes, visto que a população se ressentida de mais equipamentos para ser atendida, diminuindo sobremaneira o tempo para a realização de exames.

Na questão do diagnóstico não é diferente, uma vez que em Nova Brasilândia existe a urgente necessidade de ofertar exames complementares à clientela atendida pelo SUS, a fim de que estes pacientes não tenham que se deslocar até Cuiabá, ou mesmo ficar sem o tratamento adequado para aqueles que não têm condições desse deslocamento.

É preciso que esforços sejam feitos para atender essa clientela e o Estado tem o dever de equacionar o problema adquirindo e repassando 01 aparelho de ultrassonografia e 01 aparelho de Raio X, a fim de que este problema, qual seja a necessidade de exames complementares mais detalhados, seja ao menos minimizado.

Esperamos que o relato aqui ofertado, aliado ao expediente em anexo oriundo do companheiro Joaquim Antonio Sodré Mascarenhas, Secretário Municipal de Saúde, possam sensibilizar o Digníssimo Secretário Estadual para o atendimento deste justo pleito.

Desta feita, conclamamos os nobres Pares para a aprovação da presente Indicação em resposta aos anseios da nossa querida população residente no Município de Nova Brasilândia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD”

7ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, a urgente necessidade de chamar o restante dos concursados para o cargo de Agente Prisional para o Município de Várzea Grande.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, demonstrando a urgente necessidade de chamar o restante dos concursados para o cargo de Agente Prisional para o Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

Estamos com uma vasta agenda de visitas às comunidades dos bairros de Cuiabá e Várzea Grande, objetivando ouvir os anseios da nossa população e dar o melhor encaminhamento às justas reivindicações com as quais nos deparamos.

Em Várzea Grande para amenizar a situação da população carcerária, também são necessários investimentos nos servidores que exercem suas funções nestes estabelecimentos, chamando os concursados para que possam dar um melhor atendimento na ressocialização de presos.

É preciso que a política de segurança nos presídios do nosso Estado esteja em consonância com os anseios da nossa população, que deseja um efetivo maior para o difícil trabalho de Agente Prisional.

Fazer essa correção naquela unidade, melhorando os serviços prestados é um anseio não só da população a ser atendida, mas também dos valorosos servidores do Estado ali lotados que necessitam desse aumento de servidores para melhor desempenharem os seus trabalhos.

Assim, visando corresponder aos anseios da querida população do Município de Várzea Grande, em especial dos Agentes prisionais ali lotados, encaminhamos o presente expediente ao Exmº Sr. Governador e aos seus Secretários diretos para que possam chamar mais Agentes Prisionais para o Município de Várzea Grande.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado WALTER RABELLO – PSD”

RIVA

1ª) INDICAÇÃO: “Indica aos Diretores das Operadoras de Telefonia Móvel, Celular, em Mato Grosso: VIVO, TIM, CLARO e OI, a necessidade de se instalar uma torre de telefonia móvel – celular, no distrito de Paranorte, Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório aos Srs. Diretores das Operadoras de Telefonia Móvel, Celular, em Mato Grosso: VIVO, TIM, CLARO e OI, mostrando a necessidade de se instalar uma torre de telefonia móvel – celular, no distrito de Paranorte, Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Recebemos expediente do Vereador Paulo Cesar Rocha da Cruz, de Juara, cujo teor indica a necessidade de se instalar uma torre de telefonia celular no distrito de Paranorte.

Paranorte é uma importante comunidade tradicional de Juara, que vem se destacando na agricultura familiar, no crescimento do comércio local – e até mesmo na procura de famílias em busca de um lugar sossegado e seguro para morar.

Com isso, só aumenta a demanda por uma melhor infraestrutura naquela comunidade, em especial no setor de telecomunicação, daí a importância da instalação de uma torre de telefonia móvel, fator que muito contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população local, bem como de todas as pessoas que por ali transitam.

Deste modo é que apresento o expediente indicatório aos nobres Pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da especial atenção dos Diretores das operadoras de telefonia móvel - celular para o seu atendimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado RIVA – PSD”

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, e ao Diretor-Presidente da EMPAER, a necessidade de se disponibilizar um veículo para a EMPAER do Município de Nova Mutum, bem como um engenheiro agrônomo e um técnico agrícola.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e ao Diretor-Presidente da EMPAER, mostrando a necessidade de se disponibilizar um veículo para atender as necessidades do escritório da EMPAER do Município de Nova Mutum, bem como um Engenheiro Agrônomo e um Técnico Agrícola.

JUSTIFICATIVA

O Vereador Zulmiro Bonafé encaminhou a este gabinete expediente solicitando nosso apoio para a aquisição de um veículo para atender ao escritório da EMPAER da localidade.

Tal reivindicação visa suprir uma deficiência do município, no que tange o deslocamento às propriedades rurais e assentamentos distantes da sede do município. Assim, com o veículo, poderá ser feito com qualidade as vistorias e assistências in loco nas localidades, otimizando o serviço prestado pela EMPAER do Município.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres Pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e ao Diretor-Presidente da EMPAER, que tem importância fundamental na melhoria das condições desta população.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado RIVA – PSD”

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, a necessidade de promover

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

adequação das pontes da estrada que liga o Município de Rio Branco ao Município de São José dos Quatro Marcos, com colocação de proteção lateral nas mesmas.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, mostrando-lhes a necessidade promover a adequação das pontes da estrada que liga o Município de Rio Branco ao Município de São José dos Quatro Marcos, com colocação de proteção nas laterais das mesmas.

JUSTIFICATIVA

Recebemos indicação da Câmara Municipal de Rio Branco, mostrando a preocupação com o estado das pontes que ligam os municípios de Rio Branco e São José dos Quatro Marcos.

O pedido se dá em virtude insegurança que as referidas pontes causam aos moradores daquela região em virtude da falta de proteção lateral nas mesmas, o que vem causando constantes acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Ante o exposto, conto com o especial empenho do Governo do Estado e da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, bem como com a aprovação dos demais pares para a efetivação do importante pleito, que trará benefícios imensuráveis à população daquela região.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado RIVA – PSD”

MAURO SAVI

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais a Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mauro Savi, expressa seus aplausos ao Rotary Club do Município de Nossa Senhora do Livramento, pelo lançamento do Projeto ‘Combate ao Mosquito da Dengue – Um compromisso Social’, ocorrido no dia 12 de abril de 2013.

JUSTIFICATIVA

O Rotary Club do município de Nossa Senhora do Livramento, em parceria com a Escola Municipal Professora Délia Galdina Duarte e a Secretaria Municipal de Saúde, lançou no dia 12 de abril de 2013, o Projeto ‘Combate ao Mosquito da Dengue – Um Compromisso Social’, visando mobilizar a sociedade em geral, mas em especial, a classe estudantil do Bairro Morro da Boa Vista, um dos locais em que mais se constata focos de proliferação do *aedes aegypti*.

Ao todo foram atendidos pelo projeto mais de 130 crianças do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental, portanto, diante de significativos preceitos humanitários, éticos, de princípios que se alongam no decurso do tempo em todo o mundo, entendemos que este Parlamento Estadual, merece fazer a presente Moção de Congratulações e manifestar aplausos desta Casa, ao Rotary Club

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

do Município de Nossa Senhora do Livramento, pelo lançamento do Projeto ‘Combate ao Mosquito da Dengue – Um Compromisso Social’.

Assim sendo, cumpre-nos submeter à elevada apreciação de nossos ilustres Pares a presente matéria, concitando-os a manifestarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR”

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais a Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mauro Savi, expressa seus aplausos ao Professor Honório Laucídio Galvão, pelo brilhante artigo ‘Nossa Senhora do Livramento 283 anos de História’, publicado na revista *Ispia*, ano IV, nº 29, Abril de 2013.

JUSTIFICATIVA

‘O Município de Nossa Senhora do Livramento é um dos mais antigos do Estado. Surgiu com a exploração do ouro a partir do Século XVIII.

É considerado o berço da cultura mato-grossense devido ao seu rico e exuberante acervo histórico.’ (Trecho retirado do Artigo Nossa Senhora do Livramento – 283 anos de História, escrito pelo Professor Honório Laucídio Galvão).

Colocar no papel 283 anos de história, são para poucos e grandes homens, um desses é o Professor Honório Laucídio Galvão, que em seu brilhante artigo, falou um pouco da história do Município de Nossa Senhora do Livramento no seus 283 anos.

Desse modo, diante de significativos preceitos humanitários, éticos, de princípios que se alongam no decurso do tempo em todo o mundo, entendemos que este Parlamento Estadual, merece fazer a presente Moção de Congratulações e manifestar aplausos desta Casa, ao Professor Honório Laucídio Galvão, pelo brilhante artigo ‘Nossa Senhora do Livramento 283 anos de História’, publicado na revista *Ispia*, Ano IV, nº 29, Abril de 2013.

Assim sendo, cumpre-nos submeter à elevada apreciação de nossos ilustres Pares a presente matéria, concitando-os a manifestarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR”

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais a Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mauro Savi, expressa seus aplausos ao jornalista e diretor Ary Bob Lee e a Independente Eventos e Jornalismo Ltda, pelo lançamento da revista *Ispia* ano IV, nº 29, abril de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

‘Maio em Festa’

‘Muitos motivos para se comemorar neste mês de maio, a começar pelo dia do Trabalhador, a quem a Revista *Ispia* faz suas reverências.

Homens e mulheres constroem este rico Estado e a Nação e é pelo trabalho que exercemos a cidadania em toda a sua plenitude. Há que se registrar, nesta oportunidade, a luta pela erradicação da exploração da mão de obra infelizmente ainda praticada em Mato Grosso. Maio também é dedicado àquelas que nutrem eterno amor aos filhos.

As mães, biológicas ou não, símbolo natural da reprodução humana neste planeta. Mulheres que deixam suas próprias aspirações de lado para realizar sonho de sua prole.

E duas cidades que representam a tradição familiar e cultural na Baixada Cuiabana, Várzea Grande e Livramento, estão em festas por completar mais um ano de emancipação política. Para completar, o Estado de Mato Grosso comemora 265 anos neste mês de maio, escrevendo sua história com base na simplicidade e hospitalidade de seu povo trabalhador.

Cumprindo com sua missão de difundir a cultura e a história do povo mato-grossense, a Revista *Ispia* traz, nesta edição, mais uma oportunidade de uma boa leitura!’(Texto de Ary Bob Lee, retira do editorial da revista *Ispia*). Na da mais justo que transcrever o texto do homenageado Ary Bob Lee, para que fique registrado nos anais desta Casa de Leis, esta importante homenagem feita pelo diretor e jornalista da revista *Ispia*, a população mato-grossense, as mães e a todos os trabalhadores.

Desse modo, diante de significativos preceitos humanitários, éticos, de princípios que se alongam no decurso do tempo em todo o mundo, entendemos que este Parlamento Estadual, merece fazer a presente Moção de Congratulações e manifestar aplausos desta Casa, ao jornalista e diretor Ary Bob Lee e a Independente Eventos e Jornalismo Ltda, pelo lançamento da Revista *Ispia* ano IV, nº 29, abril de 2013.

Assim sendo, cumpre-nos submeter à elevada apreciação de nossos ilustres Pares a presente matéria, concitando-os a manifestarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR”

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais a Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, atendendo requerimento do Deputado Estadual Mauro Savi, vem por meio da presente Moção de Congratulações externar seus cumprimentos ao CREA/MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Juarez Silveira Samaniego.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT) é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Cuiabá e jurisdição em todo o estado sendo composto pelo presidente e pelos conselheiros regionais,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

representantes de instituições de ensino superior e entidades de classe, cujo terço é renovado, anualmente.

O CREA/MT exerce o papel institucional de primeira e segunda instância, verifica, orienta e fiscaliza o exercício profissional com a missão de defender a sociedade da prática ilegal das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA, visando a ser reconhecido pelos profissionais do Sistema e pela sociedade como instituição de excelência por sua atuação ágil, íntegra e eficiência, através de um excelente atendimento aos profissionais e à sociedade, participação e comprometimento com os resultados organizacionais e de capacitação técnica. (Fonte: site oficial do CREA/MT).

A inauguração da Inspeção do CREA no Município de Sorriso, com certeza, beneficiará diretamente os profissionais, levando-os a cumprir a sua missão, que é defender os interesses sociais e humanos, promover a valorização profissional, o desenvolvimento sustentável e a excelência do exercício das atividades.

Parabéns aos profissionais do CREA; sucesso aos profissionais da região médio norte do estado, Recebam através desta Moção de Congratulações o nosso reconhecimento, respeito e agradecimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR”

5ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador Silval da Cunha Barbosa com cópia aos Exmºs Srs. Secretários Estaduais de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF, Meraldo Figueiredo Sá, de Meio Ambiente, José Lacerda Filho e de Indústria, Comercio Minas e Energia, Alan Fabio Prado Zanatta, elaboração de diretrizes para a eliminação gradativa da despalha da cana de açúcar através da queima controlada no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Conforme disciplina o art. 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador Silval da Cunha Barbosa com cópia aos Exmºs Srs. Secretários Estaduais de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, de Meio Ambiente e de Indústria, Comercio, Minas e Energia, o presente expediente, indicando elaboração de diretrizes para a eliminação gradativa da despalha da cana-de-açúcar através da queima controlada no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A queima da palhada de cana (despalha) com o objetivo de facilitar as operações de colheita é uma prática comum no Brasil. A colheita mecanizada sem queima fica restrita às áreas mecanizáveis e, do ponto de vista agrônomo, apresenta aspectos positivos, como maior proteção do solo contra erosão e redução da poluição ambiental. Este modelo de colheita possibilita, ainda, melhorias nas características tecnológicas com a diminuição das impurezas minerais.

Segundo a Embrapa, estima-se que a geração de resíduos de palha e bagaço de cana chegue a 160 milhões de toneladas anuais, sendo 70,2 milhões de toneladas de bagaço e 87,7 milhões de toneladas de palha. Conforme o Decreto Federal nº 2661/98, Art. 1º É vedado o emprego do fogo:

- I - nas florestas e demais formas de vegetação;
- II - para queima pura e simples, assim entendida aquela não carbonizável, de:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

a) aparas de madeira e resíduos florestais produzidos por serrarias e madeireiras, como forma de descarte desses materiais;

b) material lenhoso, quando seu aproveitamento for economicamente viável;

III - numa faixa de:

a) quinze metros dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;

b) cem metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;

c) vinte e cinco metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;

d) cinqüenta metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de dez metros de largura ao redor das Unidades de Conservação;

e) quinze metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

Quando da realização da Rio+20 (junho de 2012), durante Encontro Mundial de Juristas o assunto, aqui indicado, foi amplamente discutido e segundo o Dr. José Rubens Morato Leite (Professor e Doutor da Universidade Federal de Santa Catarina) na discussão do painel ‘A economia verde e a erradicação da pobreza – B combustíveis no Brasil’, a despalha através das queimadas controladas se faz urgente e necessária, pois além dos problemas ocasionados ao solo, a saúde dos trabalhadores é afetada sobre maneira com a pratica recorrente e sem controle.

A queima da matéria orgânica (no caso da palha da cana-de-açúcar) produz a liberação de gases tóxicos primários (monóxido de carbono, dióxido de carbono, metanos e hidrocarbonetos) na atmosfera. Esses gases são altamente tóxicos para o ser humano, provocando e agravando doenças respiratórias e cardiovasculares.

Esses gases, que por si só são altamente danosos para a saúde e para o bem estar da população, são precursores do ozônio, à medida que reagem fotoquimicamente na atmosfera transformando-se e gerando alta acumulação de ozônio na baixa atmosfera. Tal fenômeno é conhecido como ‘smog fotoquímico’ (palavra smog é uma combinação das palavras em inglês smoke (fumaça) e fog (neblina). O smog fotoquímico possui este nome porque causa na atmosfera diminuição da visibilidade. O desenvolvimento deste processo, no qual um grande número de reações acontece simultaneamente, está geralmente associado à ocorrência de picos de ozônio nas grandes cidades quando a concentração de ozônio ultrapassa em muito os padrões estabelecidos.

Além da liberação dos gases tóxicos citados acima, a queima da palha da cana-de-açúcar produz também a fuligem, consistente material particulado, proveniente da combustão incompleta da matéria queimada. Nesta fuligem foi detectada a forte presença dos chamados hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, considerados de controle prioritário pela Environmental Protection Agency (Agência federal do governo dos Estados Unidos da América, encarregada de proteger a saúde humana e o meio ambiente: ar, água e terra), por comprovar que além de causar danos à saúde da população, a fuligem oriunda da queima da palha da cana-de-açúcar interfere também no desenvolvimento de outras espécies vegetais, afetando desfavoravelmente a biota regional.

Vamos mais além, nobres Pares. As emissões de monóxido de carbono e de dióxido de carbono geram/gravam o efeito estufa (barreira que retém o calor dos raios solares na superfície terrestre), uma vez que a queima das pontas e folhas da cana provocam a exportação para atmosfera de todos os nutrientes nela contidos (nitrogênio, fósforo, potássio, etc.) prejudicando a ciclagem dos mesmos no solo e interferindo na produtividade deste.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

A fumaça também contribui, de forma imensurável, para o aumento da infestação da broca, principal praga da cultura, porque elimina seus inimigos naturais (a mosca cubana e a mosca do Amazonas). A proposta em epígrafe visa diminuir, gradativamente e efetivamente, o habito das queimadas, haja vista os danos gigantescos gerados pela pratica aos seres humanos, ao solo e ao meio ambiente, como um todo.

Isto posto, ciente de que a medida proposta é necessária, apresento a Indicação em epígrafe, esperando contar com o apoio de meus nobres Pares em sua efetiva aprovação e ulterior encaminhamento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado MAURO SAVI – PR”

NININHO

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, Pedro Nadaf, a necessidade de viabilizar a inclusão do Município de Alto Taquari, na abertura de concurso público para bombeiros no estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, Pedro Nadaf, mostrando a necessidade de viabilizar a inclusão do Município de Alto Taquari, na abertura de concurso público para bombeiros no estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O Município de Alto Taquari passa por uma transformação ímpar, com a entrada do agronegócio, início da industrialização na área do etanol, além de contarem com duas bases de petróleo, a Petrobrás e Raízen, com a distribuição de petróleo e derivados para o estado de Mato Grosso e região amazônica, com capacidade de carregamento de 200 (duzentos) caminhões por dia, motivo esse de preocupação por parte da administração, visto a grande circulação no centro da cidade, aumentando a possibilidade de acidentes.

Como medida paliativa foi criado o PAME (Plano de Auxilio Mutuo em Emergências) contando com a presença de um soldado bombeiro, cedido pelo Comando Regional Sul da corporação.

Pelo exposto, faz necessária a apresentação da presente proposição legislativa, com intuito de viabilizar a inclusão do Município de Alto Taquari, na abertura de concurso público para bombeiros no estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.
Deputado NININHO – PR”

2ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes e Sousa, a necessidade de viabilizar a pintura e manutenção da Escola Estadual ‘Bonifácio Sachetti’, situada no distrito de Ouro Banco do Sul, Município de Itiquira.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes e Sousa, mostrando a necessidade de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

viabilizar a pintura e manutenção da Escola Estadual ‘Bonifácio Sachetti’, situada no distrito de Ouro Banco do Sul, Município de Itiquira.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Bonifácio Sachetti tem essa denominação em homenagem ao Sr. Bonifácio Sachetti, nasceu em 13/04/1933 e faleceu em 17/10/1999 e foi um dos fundadores desta região hoje denominada de Distrito de Ouro Branco do Sul. Foi proprietário de várias propriedades rurais, hoje de posse de seus filhos. Estas propriedades rurais desenvolvem atividades de agricultura, suinocultura, bovinocultura e fabricas de ração gerando emprego aos moradores da região. Segundo relato de seus filhos, Bonifácio Sachetti trabalhou um muito para construir o que possuía e com o objetivo de poder estudar os mesmos e deixar como herança o que ninguém rouba o conhecimento. Devido o seu histórico dentro desta região e a importância que o mesmo dava a educação decidiu-se homenageá-lo, denominando uma escola local de conhecimento, de saberes com o seu nome.

A Escola Estadual Bonifácio Sachetti está situada no Distrito de Ouro Branco do sul, no Município de Itiquira, estado de Mato Grosso. A Unidade de Ensino oferece: Ensino organizado por ciclos para o Ensino Fundamental e Médio - Educação do Campo e EJA - Ensino Médio – noturno. Esta Unidade de Ensino oferece à sua comunidade a contribuição de desenvolver uma proposta de trabalho e pauta-se no grande desafio que é o de construir um projeto de escola centrado nas relações entre pessoas comprometidas buscando fazer uma cumplicidade entre aprender e ensinar, orientado por um desejo de superação e transformação. A mesma atende aproximadamente 733 (setecentos e trinta e três) alunos. Em razão disso, necessita-se da viabilização da pintura e manutenção da referida escola.

Com isso, por se tratar de um pedido de suma importância, contamos desde já com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação e acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 21 de maio de 2013.

Deputado NININHO – PR”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente, com a palavra, o nobre Deputado Alexandre Cesar, que dispõe de vinte minutos.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Retorno à tribuna, agora no Grande Expediente, para registrar e celebrar o dia 21 de maio, Dia do Procurador do Estado de Mato Grosso, carreira que tenho orgulho de integrar a três lustros e que tem desempenhado não só em nosso Estado, mas em todo o Brasil, papel fundamental, preconizado pela Constituição da República no sentido de garantir a representação judicial e a consultoria jurídica das unidades federadas, consoante preconiza o *caput* do Art. 132 da Carta Magna.

Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal têm uma função essencial à Justiça, por força do que determinou o constituinte de 1989 e, nesse mister, tem buscado realizar de forma compromissada e determinada a advocacia pública dos entes federados.

Em Mato Grosso, a Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, através do seu Art. 119, erigiu esta data – a data de 21 de maio – como Dia do Procurador do Estado de Mato Grosso. Sr. Presidente, tal data foi estabelecida como registro do nascimento institucional da PGE/MT.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Em 21 de maio de 1971, ainda íntegro o Estado de Mato Grosso, antes, portanto, da divisão de criação do Estado de Mato Grosso do Sul, a Lei nº 3.030 instituiu o Departamento Jurídico do Estado de Mato Grosso, órgão vinculado ao Poder Executivo, que tinha como função realizar o assessoramento daquele Poder para representação judicial. Nascia aí o embrião daquilo que se converteu na Procuradoria-Geral do Estado.

De início, um departamento dentro da estrutura do Governo do Estado vinculado ao Gabinete do Governador; depois, com o crescimento da complexidade dos processos judiciais e administrativos e da complexidade do próprio Estado, foi se ampliando a estrutura daquele departamento, até se converter numa estrutura autônoma, que, a partir de 1988, passou a ter *locus* constitucional federal e, a partir de 1989, espaço de destaque na Constituição do Estado de Mato Grosso.

Instituição e seus membros são indissociáveis, por isso, ao celebrarmos o Dia do Procurador do Estado, hoje, estamos celebrando também o papel da Instituição, porque a Carta Magna estabelece, Deputado Wagner Ramos, não a instituição Procuradoria, mas sim os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal como verdadeiros órgãos, como entes da estrutura administrativa, voltados a promover essa representação.

Foi um avanço muito significativo que dissociou a representação da sociedade da representação do ente jurídico Estado.

Como Vossas Excelências sabem, até 1988, em muitas estruturas federadas, especialmente na União, o Ministério Público realizava ao mesmo tempo o papel de representante da sociedade e também de representante dos entes públicos.

A Constituição de 1988 estancou essa possibilidade, vedando ao Ministério Público a representação dos entes públicos e atribuindo-lhe, exclusivamente, a representação do conjunto da sociedade, a defesa da democracia e do Estado de Direito e das instituições que o compõe; e dando à Advocacia Pública a representação dos hipossuficientes, através da Instituição obrigatória da Defensoria Pública, e a representação dos entes públicos estaduais e do Distrito Federal as suas Procuradorias ou Advocacias-Gerais, como acontece em poucos Estados.

E a União instituiu a Advocacia-Geral da União, garantindo no seu interior a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Foi um ganho institucional e foi um ganho também para a eficiência da Administração Pública, para a eficácia das suas ações.

Por isso, hoje, após décadas de construção institucional, nós podemos dizer que, do ponto de vista da formatação jurídica, das garantias funcionais, nós temos uma instituição que, para além da representação do Poder Executivo, falha que muitas vezes ocorre no entendimento do papel institucional da Procuradoria-Geral do Estado, tem o papel de representar juridicamente o Estado, o ente público, englobando aí a representação, além do Poder Executivo, também deste Poder, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e até do próprio Ministério Público.

Legislações contínuas de aprimoramento institucional foram aprovadas por esta Casa, e, hoje, sob a vigência da Lei Complementar nº 111/2002, com as alterações promovidas posteriormente por um conjunto de outras normas, a Procuradoria tem um marco legal sólido. Ainda precisamos avançar mais! Mas precisamos avançar mais nacionalmente com as discussões do papel efetivo das Procuradorias na própria Constituição da República. Precisa avançar mais na garantia da autonomia administrativa e financeira dessas instituições, para permitir que a Advocacia de Estado seja realizada sem percalços gerados, muitas vezes, pelo conflito dos interesses dos Governos de plantão com os interesses daquilo que o interesse público primário e secundário defendem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

Mas hoje é dia de celebrar! Hoje é dia de celebrar, porque em Mato Grosso os Procuradores do Estado têm reconhecido o seu papel, seja em razão do espaço previsto na Constituição, como também do arcabouço jurídico que garante, funcional e administrativamente, prerrogativas plenas para o exercício da Advocacia Pública.

Celebramos também as conquistas físicas, exteriores. A nossa Associação, presidida pela Dr^a Gláucia Amaral, hoje apresenta aos Procuradores associados, aos seus familiares, e por que não dizer à sociedade mato-grossense um novo espaço, que foi construído com o esforço conjunto da categoria e que disponibilizará uma ampla área para eventos, como também para a estruturação da Escola Superior da Advocacia Pública Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, que vai garantir um espaço qualificado para cursos, formação continuada dos Procuradores e dos servidores públicos que lá labutam auxiliando a atividade-meio do papel da Procuradoria do Estado e também garantindo para a sociedade mato-grossense, para o meio jurídico cursos que permitam uma melhor parceria, uma melhor relação com ações da própria Procuradoria do Estado.

Nesse sentido, é preciso parabenizar a APROMAT, Associação que teve a honra de presidir por dois mandatos, antes de iniciar a minha trajetória político-eleitoral, que nunca se afastou da nossa militância, da nossa atuação e da nossa parceria; parabenizar a Dr^a Gláucia; o Dr. Rogério Gallo, também integrante daquela Diretoria; o Dr. Willeson; todos os membros daquela Diretoria, pelo empenho e pela entrega desta obra física.

Contudo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderia deixar de registrar a nossa preocupação em razão dos debates que foram travados recentemente acerca do papel da Procuradoria-Geral do Estado e dos seus integrantes, notadamente no que diz respeito à cobrança da dívida ativa do Estado de Mato Grosso.

Quero ressaltar, de pronto, que não sou contrário a que a Procuradoria-Geral do Estado estabeleça parcerias, busque novos mecanismos, novos instrumentos, apoios que garantam a ampliação da arrecadação na cobrança da dívida ativa do Estado do Mato Grosso. Sou favorável à garantia da ampliação da eficiência e à garantia da ampliação da eficácia, para que aqueles que tenham deixado de recolher aos cofres públicos aquilo que é devido e que é direito de toda sociedade, tenham seus patrimônios percutidos para assegurar a satisfação dessas obrigações que não são obrigações devidas a um governo, nem tampouco obrigações devidas a um governante. São obrigações devidas ao conjunto da sociedade mato-grossense já que o não recolhimento de multas e de tributos sonega aos cidadãos e cidadãs do nosso Estado o acesso a serviços públicos essenciais.

Manifesto-me aqui favoravelmente ao aprimoramento do sistema, todavia, não posso deixar de registrar minha preocupação com uma tentativa sórdida que vem já há bastante tempo buscando denunciar e denegrir o papel da Procuradoria-Geral do Estado e terceirizar a cobrança da dívida ativa.

Por diversos anos nós tivemos essas manifestações presentes, inclusive, nos órgãos de controle do Estado. Recorrentemente, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aponta a terceirização como o caminho para ampliação da arrecadação da Dívida Ativa e de forma contínua nós temos dito: Não! Não é essa a alternativa!

O instrumento para assegurar a plenitude da cobrança da Dívida Ativa naquilo que é possível cobrar, porque...

Abro aqui um parêntese - Dr. Francisco Monteiro, nosso Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora, Procurador do Município de Cuiabá, sabe muito bem disso -: muitas vezes, grande parte daquilo que chega para inscrição em Dívida Ativa é crédito já chamado podre,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

seja porque as empresas fecharam; porque os titulares desapareceram e dissiparam o seu patrimônio...

Naquilo que é possível, ainda, por meio de investigação, de perquirição de instrumentos eficientes, de busca de patrimônio, de busca de recursos, da própria penhora *on-line*, da desconsideração da pessoa jurídica, pode, sim, ser realizada pela Procuradoria desde que possua os instrumentos que estão disponíveis em diversas esferas para realizar esse papel, desde que ela esteja plenamente estruturada para que possa cumprir com o seu papel.

Infelizmente, em que pese os grandes avanços que reconhecemos que foram produzidos durante o Governo de Blairo Maggi e que foram, também, ampliados, produzidos e ampliados no Governo de Silval Barbosa, ainda, temos dificuldades estruturais bastante graves na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Aprovamos, aqui, no ano passado, uma Emenda Constitucional concretizando a regionalização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, mas infelizmente, Deputado Sebastião Rezende, nós não podemos recriar a Regional Sul, sediada em Rondonópolis, porque não há recursos para tal finalidade presentes no Orçamento do PGE-Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Os recursos, Deputado Marcio Pandolfi, que poderiam ser utilizados para esse fim, oriundos de honorários advocatícios e, também, do pagamento de certidões emitidas por aquela instituição alocadas no FUNJUS-Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos, Fundo de Aperfeiçoamento da Procuraria, são reiteradamente retirados, sacados pelo Governo do Estado, a cada final de exercício, até o exercício passado e, a partir do exercício passado, a qualquer tempo das contas do Fundo de Aperfeiçoamento da Procuraria integrando com isso a arrecadação do Estado e não podendo ser utilizado para a plenitude do trabalho da PGE-da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Contra isso, Associação de Procuradores já anunciou que vai buscar na Justiça, infelizmente, que esses recursos oriundos do trabalho da própria Procuradoria, arrecadação própria da Procuradoria, retornem para apoiar o seu próprio trabalho.

Eu tentei acessar há pouco o *site* da PGE, Deputado Romoaldo Júnior, mas está fora do ar; tentei falar, na semana passada, com alguns colegas nos telefones funcionais, consegui com alguns, mas com outros não. Alguns disseram: “Você tem que me ligar. Se eu tentar ligar, não consigo, porque não tem crédito para falar. Nós só recebemos.”. O famoso celular “pai de santo” que só recebe ligação. Alguns nem isso! Nem receber ligações eles estavam conseguindo.

Infelizmente, em algum momento, faltou papel no maior escritório de advocacia do Estado, da Advocacia Pública de Estado, faltou toner para as impressoras.

Em razão dessa situação, é preciso afirmar: temos que celebrar, sim! Estamos celebrando as novas instalações da sede da APROMAT; estamos celebrando conquistas importantes no plano legislativo, no plano constitucional, numa política de remuneração que assegura o papel do Procurador, na contratação de novos Procuradores por meio de concursos. Não negamos os avanços promovidos pelo Governo Silval Barbosa ao realizar o concurso, ao nomear novos Procuradores. Agora, são mais de vinte novos Procuradores nomeados, mas é preciso apontar que a instituição precisa ter os seus instrumentos, que foram construídos pela própria legislação que regula a instituição, respeitados para que ela possa cumprir com o seu papel.

Não somos contra se buscar parcerias para aprimorar essa atuação, mas não podemos achar que é dessa forma que vamos resolver o problema. Garantida a plenitude da ação da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

PGE/MT não tenho dúvidas, vamos conseguir assegurar a ampliação da nossa arrecadação que, registro, é uma das melhores do País proporcionalmente na arrecadação da Dívida Ativa.

Mas sem me alongar mais e sem mais lamentações, ficam aqui registradas as nossas preocupações.

Desejo a todos os Procuradores e Procuradoras do Estado de Mato Grosso em atividade e, também, aos colegas aposentados e aposentadas, felicidades pelo dia 21 de maio.

Daqui a pouco nos encontramos para celebrar a data.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos Fraga (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Sebastião Rezende (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Dr. Antônio Azambuja (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Ademir Brunetto (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro (TRANSFERE).

Diante da visível inexistência de *quorum*, antes de declarar levantada a presente Sessão, solicito à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa a nomeação dos Srs. Deputados que se encontram em plenário.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Emanuel Pinheiro, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático - José Domingos Fraga, Riva, Pedro Satélite e Walter Rabello; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Baiano Filho e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Progressista – Dr. Antônio Azambuja; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Marcio Pandolfi.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Hermínio J. Barreto e João Malheiros (EM MISSÃO OFICIAL), do PR; Airton Português (EM MISSÃO OFICIAL), do PSD; Teté Bezerra (EM MISSÃO OFICIAL), do PMDB; Ezequiel Fonseca (EM MISSÃO OFICIAL), do PP; Dilmar Dal Bosco (EM MISSÃO OFICIAL), do DEM; Luciane Bezerra (EM MISSÃO OFICIAL), do PSB; Guilherme Maluf (LICENÇA MÉDICA), do PSDB; e Luiz Marinho (EM MISSÃO OFICIAL), do PTB.

Declaro levantada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
 - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, ÀS
17:00 HORAS.

- Nilzalina Couto Marques;
- Regina Célia Garcia;
- Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
- Rosivânia de França Daleffe.